



ANO XXX - Maceió/AL, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025 - Nº 7265

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5467 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LANNA PATRÍCIA DA SILVA MAIO, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Arquivo**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **053.412.574-30**, do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMONOIL2M8L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5468 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADRIANA CESAR GODOI TAVARES, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Protocolo**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **039.928.834-18**, do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMONOIL26NL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5469 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SAMUEL MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Investimentos e Receitas dos Fundos**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **105.293.794-22**, do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMONOIL2N64

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5473 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSE DIEGO DO NASCIMENTO CAVALCANTE, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **077.820.604-19**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO8646OOL2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5474 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RONIELLY DE SANTANA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **115.864.644-50**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NLLRN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5475 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOÃO PEDRO PAZ FERNANDES ALENCAR, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **150.893.754-02**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NLI2O

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5476 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **758.173.304-15**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NL22M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5477 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DANIEL TENORIO FERNANDES SABINO, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **099.713.984-60**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NLRIL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5478 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, KAMILA SARAIVA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **065.626.254-08**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NL4LN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5479 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCOS PAULO DA SILVA DE MELO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **134.769.224-05**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NLMR4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5480 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MICHELLE KARINE DA SILVA DE MELO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **111.101.594-55**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NL62R

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5481 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WESLY EMILIANO BARROS, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **109.301.654-03**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NLNI8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.5482 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo I**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **088.600.224-95**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMO864NLNOO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5381 MACEIÓ/AL, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.54332.2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **JOSÉ LUCIANO ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de serviços administrativos, sob a matrícula de nº 920730-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de **06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2014, **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a partir de 06 de Outubro de 2025**.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D18FEC53

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5470 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 6500.40976/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **MARIA GLÓRIA PONTES CALAZANS SOARES**, ocupante do cargo de Professora – 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº 22560-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, pelo prazo de **12(doze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, **devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 02 de outubro de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2B921F2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5471 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.4610/2025**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **DANIEL CASADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 943996-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de **03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 06 de outubro de 2025.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E6D67F9

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5472 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **RHEBRT FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **061.898.274-46**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11EC930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA Nº. 047/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 117, art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº 9.518/2023:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público municipal, **Sr. EDSON DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 089.782.234-00**, bem como o servidor **LUIZ SOARES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no **CPF sob o nº. 022.053.184-62**, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato abaixo:

Contrato nº. 0476/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV** e **IVANILDO DE GUSMAO NASCIMENTO - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.920.128/0001-77**;

Cujo objeto é o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para a prestação de serviços de pintor, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e de subprefeiturase de Subprefeituras, nos termos do Processo Administrativo nº 10800.130483.2023.

Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art.1º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV
Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B9B9A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA SEGOV Nº. 040/2025 MACEIÓ/AL, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor público municipal a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10800.90573/2025.

Nome do beneficiário:**ARTHUR DE MENDONÇA PORTO**
Cpf: 064.781.974-09

Matrícula nº 974008-2

Cargo: Assessor Técnico II

Valor total das diárias: R\$ 2.457,42 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Quantidade total de diárias: 03 e ½ (três e meia) diárias.

Período de deslocamento: 10/09/2025 a 13/09/2025

Destino: Salvador/BA

Objetivo do deslocamento: Participar do III Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade que será realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 04.122.0045.2272.09 - Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000

Fonte:1.5.00.000000.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras – SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:923A1A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA SEGOV Nº. 044/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE
SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10800.106435.2025.Nome do beneficiário: **RODRIGO OTÁVIO FERNANDES ARAÚJO**CPF/MF Nº. **998.753.306-04**Matrícula: **nº. 0974173-9**Cargo: **Assessor Especial de Estratégia**Valor total das diárias: **R\$ 2.232,75 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias**Período de deslocamento: **01/10/2025 a 04/10/2025**Destino: **São Paulo/SP**Objetivo do deslocamento: **Participação no Curso de Educação Executiva em Economia Azul e Cidades, pelo INSPER.**Dotação Orçamentária: **04.122.0045.2272 09- Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000**Fonte: **15.00.000001****JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras – SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:25CC9A14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 028/2025/CDP/PGM, DE 07
DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos

para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

	Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	6500.84419/2017	Ana Maria da Rocha Marques	937075-7	SEMED	4ª Turma da CDP
2	2500.60553/2012	Maria Geovania de Almeida Graca	934517-5 947169-3	SEMDES	4ª Turma da CDP

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8EFA5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 046/2025.**

PROCESSO	12200.60958.2025
PROCESSO RECURSO	12200.88034.2025
ASSUNTO	IMUNIDADE DE ITBI
RECORRENTE	DOU LEGALY LTDA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRA RELATOR 2ª INSTÂNCIA	RICARDO CAVALCANTE ANTAS

EMENTA: I.T.B.I. – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGATIVA FUNDAMENTADA NA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: “GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA”. RECURSO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO DE MACEIÓ. EMPRESA NOVA. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE APÓS 3 (TRÊS) ANOS DA DATA DE AQUISIÇÃO DO BEM IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 275072. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **DOU LEGALY LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual dar-lhe provimento em parte, por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO DEFERIDO EM PARTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 07 de Outubro de 2025.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BDB21D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 047/2025.**

PROCESSO	12200.60941.2025
PROCESSO RECURSO	12200.88028.2025
ASSUNTO	IMUNIDADE DE ITBI
RECORRENTE	DOU LEGALY LTDA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRA RELATOR 2ª INSTÂNCIA	RICARDO CAVALCANTE ANTAS

EMENTA: I.T.B.I. – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGATIVA FUNDAMENTADA NA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: “GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA”. RECURSO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO DE MACEIÓ. EMPRESA NOVA. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE APÓS 3 (TRÊS) ANOS DA DATA DE AQUISIÇÃO DO BEM IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 275072. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente o contribuinte **DOU LEGALY LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual dar-lhe provimento em parte, por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO DEFERIDO EM PARTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 07 de Outubro de 2025.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BEBFC64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ ACÓRDÃO Nº. 048/2025.

PROCESSO	12200.20994.2024
PROCESSO RECURSO	12200.47458.2024
ASSUNTO	RESTITUIÇÃO DE ITBI
RECORRENTE	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS MORAIS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA
CONSELHEIRA RELATOR 2ª INSTÂNCIA	RICARDO CAVALCANTE ANTAS

EMENTA: I.T.B.I. – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS. ISENÇÃO REQUERIDA COM BASE NA LEI Nº 6.900/2019. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 222991. RECOLHIMENTO DO I.T.B.I. ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 7.440/2023 QUE CONCEDEU A ISENÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO DE MACEIÓ. **RECURSO CONHECIDO QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente a contribuinte **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS MORAIS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 07 de Outubro de 2025.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1F21BAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ ACÓRDÃO Nº. 049/2025.

PROCESSO	12200.31761.2024
PROCESSO RECURSO	12200.47953.2024
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU
RECORRENTE	EULAILA SOUZA DE LIMA FERRAZ
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1ª INSTÂNCIA	FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES
CONSELHEIRA RELATOR 2ª INSTÂNCIA	RICARDO CAVALCANTE ANTAS

EMENTA: ISENÇÃO DO I.P.T.U. – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. LEI Nº 6.900/2019, ALTERADA PELA LEI Nº 7.440/2023. REQUERIMENTO INICIAL NEGADO DEVIDO À FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO IMÓVEL DESOCUPADO. PROPRIEDADE DO IMÓVEL ADQUIRIDO INICIALMENTE EM NOME DA SRA. EULÁLIA SOUZA DE LIMA FERRAZ, QUE POSTERIORMENTE FORA ALTERADA PARA A SRA. AYRDES LIMA DINIZ. EM SEDE DE RECURSO, NÃO APRESENTA JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO. **RECURSO CONHECIDO QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente a contribuinte **EULAILA SOUZA DE LIMA FERRAZ** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 07 de Outubro de 2025.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A2519F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 050/2025.

PROCESSO	12200.45663.2024
PROCESSO RECURSO	12200.57282.2024
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU
RECORRENTE	SILVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES
CONSELHEIRA RELATOR 2º INSTÂNCIA	RICARDO CAVALCANTE ANTAS

EMENTA: ISENÇÃO DO I.P.T.U. – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. LEI NO 6.900/2019, ALTERADA PELA LEI NO 7.440/2023. REQUERIMENTO INICIAL NEGADO DEVIDO À FALTA DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESOCUPADO. EM SEDE DE RECURSO, NÃO APRESENTA SUBSÍDIOS PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO. RECURSO CONHECIDO QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente a contribuinte **SILVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Kátia Christina Sousa Faustino e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 07 de Outubro de 2025.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4ECBDA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 056/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. DAVID JEFFERSON LINS DE FRANÇA
PROCESSOS RECURSO: 12200.59994.2024
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

2. ANDRÉ RIVALDO DA SILVA
PROCESSO RECURSO: 12200.60749.2024

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

3. MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS
PROCESSO RECURSO: 12200.62728.2024
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

4. HENRIQUE ALBUQUERQUE GONÇALVES
PROCESSO RECURSO: 12200.63135.2024
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

5. KÁTIA VIEIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO RECURSO: 12200.63281.2024
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

6. JONAS FARIAS DE OMENA
PROCESSO RECURSO: 12200.69269.2024
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08B15745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 090/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE
OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12200.105712.2025.

Nome do beneficiário: **EMERSON AMÂNCIO ARAÚJO DA SILVA**

CPF: 047.765.834-29

Matrícula: 973587-9

Cargo: Superintendente de Governança e Gestão Interna e Coordenador das Salas do Empreendedor de Maceió.

Objetivo: Participar do Seminário sobre Dispensa, Inexigibilidade e a instrução segura dos processos de acordo com a Lei Nº 14.133/2021 em Recife/PE.

Período de 09/11 a 12/11 de 2025.

Quantidade de diárias: **03 e ½ (três e meia) diárias**

Valor: R\$ 2.457,42

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0EC9A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**SÚMULA DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0303/2022. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.108625.2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e a empresa **GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.660.549/0001-63.

DO OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0303/2022.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 04(quatro) meses ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 07 de outubro de 2025, levando o vencimento para 07 de fevereiro de 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº., 0303/2022, não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, da Lei nº. 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 3200.108625.2025.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06DF1B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0247/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA TÂNIA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 978302-4, como **GESTORA**, e a servidora **PAULINE NATHALY BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 956060-2, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº. 001/2025**, que têm por objeto a união de esforços e competências entre os partícipes, visando ao interesse público e recíproco, para a participação da SEMED no projeto como parte integrante do Plano Anual Instituto Ayrton Senna, com a implementação das Soluções de Matemática, por meio de ações não incentivadas por benefício fiscal com apoio do IAS, e das Soluções Circuito 360, Se Liga e Acelera Brasil, Fórmula da Vitória e Gestão Nota 10, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, e o **INSTITUTO AYRTON SENNA**, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 6500.31665.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4793527E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0246/2025 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº. 4.731/1998, Decreto Municipal nº. 6.683/2006 e avaliação viabilizada pela

CAD/Magistério desta SEMED, designada pela Portaria nº. 0180 de 06 de agosto de 2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR A PROGRESSÃO POR MÉRITO DA SERVIDORA DO MAGISTÉRIO, MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, referente ao interstício de 2022/2024, consoante relação nominal e matrícula da servidora abaixo relacionada por intermédio do Processo Administrativo nº **06500.109773/2025**.

PROGRESSÃO DE NÍVEL POR AVALIAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO 2022-2024 CAD/MAGISTÉRIO

Matrícula/DG	Admissão	Nome completo	Nível atual	Nível deferido
935879-0	23/11/2009	ZULEICA DIAS SANT ANA	MG01C05	MG01C06

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FB4705FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0248/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL NAÇÃO IMPERIAL**, CNPJ n. 01.576.286/0001- 10, com sede da Travessa Senador Firmino de Vasconcelos, n. 176, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-276, com o Certificado de Credenciamento Educacional, expedido pelo sr. Secretário Municipal de Educação de Maceió, nos autos do Processo Administrativo n. 06500.0073514/2025.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **07/10/2027**, e habilita a **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL NAÇÃO IMPERIAL**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 003/2022**, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM/AL.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CD2905B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 044/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato aprovado do Edital nº. 001/2024, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de

Pessoal na Área de Assistência Social, publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM**, em 14/11/2024, abaixo nomeado em lista anexa, para que se apresente no setor de Recursos Humanos, na sede administrativa da SEMDES, localizada na Avenida Comendador Leão, nº. 138, Bairro: Poço, Maceió/AL, visando dar início à fase de verificação documental e contratação.

Art. 2º O candidato aprovado para o cargo de Psicólogo deverá apresentar-se no endereço referido no Art. 1º, entre os dias 09/08/2025 e 10/08/2025, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs.

Art. 3º A contratação fica condicionada à apresentação de toda a documentação referenciada no inciso 10 do Edital nº 001/2024. O candidato aprovado deverá comparecer à Secretária de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, nos termos deste Edital, com todos os documentos especificados no subitem 10.1.3, originais e cópias.

ANEXOS:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	STATUS	CPF/MF Nº.
Cammylla dos Santos Marques	32	24º Lugar Aprovado	059.433.624-44
Arthur Tavares Monteiro	32	25º Lugar Aprovado	091.888.624-45

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:820043A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0388/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.31494.2025	EDNA ANUNCIÇÃO FERREIRA	***.567.064.**
13000.25036.2025	JESSICA VITOR DOS SANTOS	***.694.914.**
13000.16206.2025	LUIZ JOSÉ DA SILVA	***.214.174.**
13000.24654.2025	ALEJANDRO AGUSTIN ESPINOSA	***.557.971.**

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:56510E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0389/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.106395.2022	JULIANA CORREIA DE FARIAS	***.144.574.**
13000.5883.2024	JOAO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	***.268.244.**
3500.43732.2023	LUCIENE LIMA DA SILVA	***.843.564.**
3500.74159.2022	ADRIANA ROZENDO DE MELO MOURA	***.427.244.**

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C74BBC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0392/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.91087.2025. (APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.81021/2025).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **V.S DE LIMA SUCATAS E CIA LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 08.309.118/0004-50 acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no **Processo Administrativo nº. 13000.91087.2025. (Apenso ao Processo Administrativo nº. 13000.81021/2025).**

Maceió - AL, 07 de Outubro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C057D6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0393/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.4318.2024. (APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.4528.2024).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº ***.513.364-** acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no **Processo Administrativo nº. 13000.4318.2024. (Apenso ao Processo Administrativo nº. 13000.4528.2024).**

Maceió - AL, 07 de Outubro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:97E587EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE SUSPENSÃO Nº. 023/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.44928.2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

APLICAR a **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO** ao requerente abaixo relacionado, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 5.399/2004, bem como os art. 41 ao 43 do Decreto Municipal nº 6.478/2004, além de toda fundamentação contida no respectivo processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE SUSPENSÃO	NOTIFICAÇÃO
3500.44928.2023	W A DOS SANTOS	10.233.651/0001-85	29/2025	370030/2023

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75F0C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE SUSPENSÃO Nº. 024/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.46180.2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

APLICAR a **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO** ao requerente abaixo relacionado, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.684/2019 e a fundamentação contida no respectivo processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE SUSPENSÃO	DE	NOTIFICAÇÃO
13000.46180.2024	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	***.392.204-**	30/2025		0020714

Na oportunidade, fica revogado, no que consiste ao interessado, os efeitos do Edital nº. 005/2024.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9C3CE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.13526.2024. / AUTOS DE Nº: 0700039.09.2024.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.13526.2024. /Autos de Nº: 0700039.09.2024.8.02.0090.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação..

Maiores informações:
E-mail:wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 07 de Outubro de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimento

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E933AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.136359.2024. / AUTOS DE Nº: 0700864.50.2024.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.136359.2024. /Autos de Nº: 0700864.50.2024.8.02.0090.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 07 de Outubro de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimento

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A63D57FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.87152.2025. / AUTOS DE Nº: 0701013.46.2024.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.87152.2025. / Autos de Nº: 0701013.46.2024.8.02.0090.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 07 de Outubro de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimento

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FBF59534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.112394.2025 / AUTOS Nº 0700269-32.2016.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.112394.2025 / Autos nº0700269-32.2016.8.02.0090

Objeto: NUTILIS, LATA 300G, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentos@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 07 de Outubro de 2025.

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E44AF7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0386/2023. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.44988/2025.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.44988/2025).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, localizada na Rua Dias Cabral, nº 569 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-250, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor **CLAYDSO DUARTE SILVA DE MOURA**, portador do CPF nº 939.113.434-34, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.554.855/0001-79, localizada na Rua Sampaio Marques, nº. 25 – Sala 602 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº. 57.030-107, neste ato representada pelo Senhor **BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO**, portador do RG nº 2003001000491 SSP/AL e do CPF nº 021.755.154-86, doravante denominada **CONTRATADA**;

Têm entre si justos e acordados o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA –DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1.O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

O Termo de Contrato nº. 0386/2023;

As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

2.CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO

2.1.O presente 2º(Segundo) Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 0386/2023.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.A vigência do Termo de Contrato nº. 0386/2023, fica prorrogada por mais 06(seis) meses, contados a partir do vencimento, em 13/09/2025.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atendimento da solicitação poderão correr por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.002.10.122.0022.438509 - OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 ASPS – RECURSOS PRÓPRIOS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.10.302.0022.238809 - ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000202 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REDE PSICOSSOCIAL;

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.10.302.0022.239109 - REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000202 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DAPD;

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000202 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.10.301.0022.239609 - REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000201 - ATENÇÃO PRIMÁRIA;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no prazo de até 20(vinte) dias úteis a contar de sua assinatura.

6.CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº. 0386/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2025.

CLAYDSO DUARTE SILVA DE MOURA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Secretário

Contratante

BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO

única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários EIRELI

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C891DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.76461.2025.**

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.76461.2025

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME** - CNPJ Nº29.775.313/0001-01 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0575 correspondente a Nota de Empenho 5785/2025 oriunda da Ata de

Registro de Preço nº 337/2024 (Pregão Eletrônico nº 041/2024), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
1	Aciclovir, 50mg/g (5%), creme, bisnaga 10g	1.500	1.500
9	Glicose, sistema fechado, 50mg/mL (5%), frasco 500mL	350	350

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:18FC96C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.76894.2025.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.76894.2025

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ Nº: 34.707.920/0001-66 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0568 correspondente a Nota de Empenho 5892/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 131/2025 (Pregão Eletrônico nº 19/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
31	Levodopa+benserazida, 100 mg + 25mg, comprimido ou cápsula	133.000	133.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat.956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6E99B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.80033.2025.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.80033.2025

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ: 08.674.752/0001-40 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0574 correspondente a Nota de Empenho 5908/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 130/2025 (Pregão Eletrônico nº 019/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
30	Gliclazida, 30 mg, comprimido de liberação prolongada	1.015.000	1.015.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41DDD261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.81306.2025.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.81306.2025**Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ Nº: 31.556.536/0001-11 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0576 correspondente a Nota de Empenho 5910/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 346/2024 (Pregão Eletrônico nº 041/2024), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
23	Neomicina + bacitracina, creme, 5 mg + 250 UI, bisnaga 10g	9.000	9.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9337912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.87495.2025.

Referência: Termo de Notificação**Processo: 5800.87495.2025****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 01.417.694/0001-20 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0571 correspondente a Nota de Empenho 5737/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 119/2025 (Pregão Eletrônico nº 019/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
11	Atenolol, 50 mg, comprimido	444.000	444.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B2D23C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.87594.2025.

Referência: Termo de Notificação**Processo: 5800.87594.2025****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 06.132.785/0001-32 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0572 correspondente a Nota de Empenho 5739/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 419/2025 (Pregão Eletrônico nº 104/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
3	Dexametasona, Fosfato Dissódico solução injetável, 4 mg/mL, ampola 2,5mL	700	700

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D73433F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.87739.2025.

Referência: Termo de Notificação
Processo: 5800.87739.2025
Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA.** - CNPJ Nº 07.484.373/0001-24 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0578 correspondente a Nota de Empenho 5747/2025 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 022/2025 (Pregão Eletrônico nº 121/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
3	Policresuleno, solução tópica ginecológica, 360mg/ml (36%), frasco 12mL	60	60

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA
Responsável Técnico - Mat. 956295-8
Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ECCB09C6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 080/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.63595/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO Nº. 080/2025**, em 23/09/2025, em favor de **CONSENCO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES TUCCI CAVALCANTE LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 14.898.243/0001-01, para a atividade ‘**CONSTRUÇÃO**’, do empreendimento denominado ‘**EDIFÍCIO RESIDENCIAL ONE VISION**’, situado na **RUA DEPUTADO JOSÉ LAGES, S/Nº, BAIRRO: PONTA VERDE, MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 23 de Setembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:00A38BC0

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0274/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.40933/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 0274/2025**, em 23/09/2025, em favor de **FLUXUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 44.586.624/0001-08, para a atividade de ‘**MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**’, do empreendimento denominado, ‘**FLUXUS SERVIÇOS MÉDICOS**’, situado na ‘**RUA JOSÉ SOARES SOBRINHO, Nº 119, SALA 917, COND. EMPRESARIAL LE MOND, BAIRRO: JATIÚCA, MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 23 de Setembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A8216D73

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0275/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.62623/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 0275/2025**, em 24/09/2025, em favor da ‘**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 00.204.125/0001-33, para a atividade de ‘**POSTO DE SAÚDE DE ATENDIMENTO MÉDICO**’, do empreendimento denominado, ‘**PAM SALGADINHO**’, situado na ‘**RUA DO FERROVIÁRIO, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, MACEIÓ/AL**”.

Maceió/AL, 24 de Setembro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F9A31BFE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0283/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.9693/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0283/2025, em 02/10/2025, em favor de PROPITANK INDÚSTRIA DE TANQUES LTDA. - EPP, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 19.443.351/0001-03, para a atividade de ‘FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO INDUSTRIAIS’, do empreendimento denominado, ‘PROPITANK INDÚSTRIA DE TANQUES’, situado na ‘AVENIDA JUCA SAMPAIO, Nº 1.537, BAIRRO: BARRO DURO, MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 02 de Outubro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86B04ECF

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0286/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.70769/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0286/2025, em 02/10/2025, em favor de ‘SOMED SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA. - EPP’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 42.030.294/0001-44, para a atividade de ‘SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICAS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO’, do empreendimento denominado, ‘CUIDAR CENTRO DE DIAGNÓSTICO’, situado na ‘RUA PRINCESA ISABEL, Nº 243, BAIRRO: FAROL, MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 02 de Outubro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96E9F44B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0288/2025. / PROCESSO DE Nº.3100.84750/2023.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0288/2025, em 03/10/2025, em favor de ‘MARIA CAROLINA FERRO TEIXEIRA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 759.140.004-59, para a atividade de ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’, do empreendimento denominado, ‘UNIDADE COMERCIAL Nº 654’, situado na ‘AVENIDA DOUTOR JÚLIO MARQUES LUZ, Nº 654, BAIRRO: JATIÚCA, MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FEA782F3

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0289/2025. / PPROCESSO DE Nº.13100.68783/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0289/2025, em 03/10/2025, em favor de ‘PARAGOMINAS HOME CENTER LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 03.555.402/0006-55, para a atividade de ‘COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL’, do empreendimento denominado, ‘PARAGOMINAS ANTARES’, situado na ‘AVENIDA SÉRGIO LUIZ PESSOA BRAGA, Nº 5.762, BAIRRO: ANTARES, MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:19707273

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2025. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13100.38018/2024.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO AMBIENTAL – IPLAM, torna público que o interessado abaixo relacionado está ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 0140/2015:

PROCESSO	CNPJ/ME/CPF	INTERESSADO
13100.38018/2024	15.120.614/0001-84	M P COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3C8A39A8

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. / PROCESSO
DE Nº.13100.47360/2024.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO -AMBIENTAL – IPLAM, torna público que o interessado abaixo relacionado está **ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 0140/2015:

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADO
13100.47360/2024	08.850.821/0001-29	REI DO HAMBÚRGUER LANCHONETE LTDA.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA

Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental - IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:18C3C541

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº.083/2025/GABPRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 012, de 07 de julho de 2025 e no art. 31 do Decreto Municipal nº. 10.105, de 29 de julho de 2025, e de acordo com o processo administrativo nº 12100.97683.2025;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 8.530 de 2017, que dispõe sobre a formalização, gestão e fiscalização de contratos administrativos, aditivos e apostilamentos no âmbito do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Contrato nº. 0314/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM** e a empresa **CYCOSA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, nos autos do Processo Administrativo nº. 12100.97683.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FELINTRO**, com matrícula sob o nº 0979276-7-01, inscrita no CPF sob o nº 147.227.584-50, como **GESTORA** do Contrato, e o servidor público municipal **ALEX SANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS**, com matrícula sob o nº 0926812-0, inscrito no CPF sob o nº 994.950.234-91, como **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO** do Contrato nº. 0314/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº. 12100.97683.2025, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria.

Art. 2º - Cabe a GESTORA DO CONTRATO, sem prejuízo das suas atribuições, ser responsável por:

- I** – Convocar reuniões, inicial e periódicas, com os fiscais, com o objetivo de gerenciar o acompanhamento e a fiscalização;
- II** – Fixar os pontos de controle e os aspectos de maior atenção, técnicos e administrativos, estabelecendo premissas de atuação;
- III** – Estabelecer a dinâmica de comunicação entre os agentes e que refletirá a metodologia de

fiscalização;

IV – Realizar o registro formal das ocorrências para fins de composição do histórico contratual, de acordo com as informações e relatórios dos fiscais técnico e administrativo;

V – Verificar a manutenção de condições de habilitação;

VI – Notificar formalmente o contratado sobre falhas e irregularidades na execução do objeto;

VII – Notificar formalmente o contratado sobre falhas e irregularidades relacionadas à habilitação;

VIII – Solicitar a abertura de processo visando à aplicação de sanção, instruído com as informações dos fiscais;

IX – Analisar o cabimento de rescisão contratual em caso de infrações, tomando as providências pertinentes;

X – Participar dos procedimentos visando repactuações, revisões e reajustes;

XI – Verificar o cabimento e a legalidade das modificações contratuais solicitadas e tomar as providências pertinentes;

XII – Verificar o cabimento e a legalidade da prorrogação do prazo de execução e tomar as providências pertinentes;

XIII – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de

prorrogação ou licitação;

XIV – Analisar a conveniência e a oportunidade de prorrogar a vigência do contrato, verificando

a inexistência de sanção superveniente impeditiva da prorrogação;

XV – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação no âmbito do órgão ou entidade em que atue;

XVI – Solicitar ao setor requisitante a realização de pesquisas de preços, quando for o caso;

XVII – Aprovar a pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante;

XVIII – Verificar o cumprimento do ANS e tomar providências para que o pagamento ocorra de acordo com o nível alcançado, quando previsto no Contrato;

XIX – Tomar providências para cobrança de multas e execução de garantia;

XX – Autorizar a emissão de Nota Fiscal;

XXI – Receber definitivamente o objeto;

XXII – Determinar pagamento e glosa;

XXIII – Solicitar pareceres técnicos e jurídicos;

XXIV – Realizar o controle de resultados;

XXV – Realizar o controle de satisfação do usuário;

XXVI – Exercer o controle da eficiência da fiscalização, observando a atuação dos fiscais e solicitando adequações necessárias.

Art. 3º - Cabe ao FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto conforme os termos contratados;

II – Anotar em registro próprio as ocorrências técnicas, positivas e negativas;

III – Identificar a ocorrência de falhas na execução e determinar as correções;

IV – Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanção;

V – Verificar o atendimento de condições de sustentabilidade ambiental quando exigidas nas licitações;

VI – Identificar as necessidades de modificações contratuais relacionadas às necessidades de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;

VII – Identificar as necessidades de prorrogação do prazo de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;

VIII – Manifestar-se tecnicamente para fins de prorrogação da vigência do Contrato;

IX – Receber provisoriamente o objeto e realizar as verificações necessárias;

X – Apontar a necessidade de glosa decorrente de irregularidade na execução;

XI – Apontar as necessidades de glosa decorrente de incompatibilidade entre os custos reais e os custos declarados na proposta;

XII – Realizar a fiscalização previdenciária e trabalhista e verificar a compatibilidade dos custos e salários com a proposta apresentada, determinando ajustes necessários;

XIII – Verificar o cumprimento concreto, pela empresa e pelos empregados, das regras de segurança do trabalho, horas extras e uso de uniforme;

XIV – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação;

XV – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de prorrogação ou licitação;

XVI – Controlar o prazo para a realização de repactuação e reajuste e informar ao gestor;

XVII – Verificar a manutenção de condições de habilitação;

XVIII – Fiscalizar o atendimento de condições formais do contrato e a observância de legislação específica relacionada ao objeto da contratação e à atividade empresarial da contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:16FC756A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0617/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

**0118/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.48783/2025.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0002-33.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Correlatos Integrantes da RECOR/2024**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 118/2025**.

ITENS REGISTRADOS: Valor Unitário: item 36 R\$: 0,18;

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2025.

Maceió-AL, 07 de Outubro de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CEF6CCB9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.

0623/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

**0150/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.75882/2025.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.477.466/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMUME 2024 (itens fracassados do PE 104/2025).

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R\$ 0,18.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2025.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E53848C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.72850.2025.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0128/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.72850.2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos REMUME e medicamentos judicializados – itens fracassados dos PEs 94/2025 (Processo Administrativo nº. 5800.135779.2024 – Judicializados) e 96.2025 (Processo Administrativo nº. 5800.3896.2025 - REMUME)**, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo como vencedoras as empresas:

Item 03 - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.529.374/0001-49;

Item 04 - **AGILLE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.697.594/0003-10;

Item 05 e 06 - **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.263.792/0001-90;

Itens 07 e 08 - **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.891.594/0001-27.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6DE70084

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0397/2024. / PE Nº. 064/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 5800.91356.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o
nº.26.981.455/0001-29.

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GEMELI
MEDICAL LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
42.198.801/0001-53.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº.
0397/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0397/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 11/10/2025 a 11/10/2026, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito
ao reajuste de preços a partir de 09/10/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76E5FA3D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0405/2024. / PE Nº. 083/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.107385.2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **FELICITE LTDA. -
EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.205.144/0001-40;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº.
0405/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0405/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 17/10/2025 a 17/10/2026, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito
ao reajuste de preços a partir de 16/10/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F5F78741

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0361/2023. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6500.41998/2025).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a
empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita
no CNPJ/MF sob o nº. 08.328.682/0001-78.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo do
Contrato nº. 0361/2023.

DA VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 06(seis) meses, contados a
partir do seu último vencimento, em 22/09/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.129.810/0001-05 - CREDOR:
08.328.682/0001-78 - BRA SERVICOS TECNICOS LTDA;
PLANO DE TRABALHO: 12.122.0045.2284.0009 - MANTER AS
UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA –
SEMED; FONTE DE RECURSO:1.500.001001 – MDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-
DE-OBRA; SUBELEMENTOS: 33.90.37.02 – LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO; MODALIDADE: 12 – PREGÃO
ELETRÔNICO; GRUPO:003 - DESPESAS CORRENTES;
VALOR CONTRATO: R\$ 32.649.488,94 (TRINTA E DOIS
MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL,
QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA
E QUATRO CENTAVOS).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços contratados poderão ser revistos a
qualquer tempo, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, desde
que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado,
conforme art. 65, II, “d” e § 6º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e
condições do Termo do Contrato nº. 0361/2023, não alteradas por este
instrumento.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F0FA3EC4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0407/2023. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.51564/2025).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05 e a empresa ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Termo do Contrato nº. 0407/2023.

DA VIGÊNCIA: Por mais 06(seis) meses, o prazo da vigência e o prazo da execução por igual período, contados a partir do vencimento, em 26/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos do Fundo, através das dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.129.810/0001-05 - **CREDOR:** ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 14.554.855/0001-79; **PLANO DE TRABALHO:** 12.122.0045.2284.0009 - **MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED; FONTE DE RECURSO:** 1.500.001001 – MDE; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.39 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTOS:** 33.90.39.21 - **REFORMA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Contrato nº. 0407/2023.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38A8EE22

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10100.123019.2024.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.153.320/0001-82.

Informamos que o **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.** no importe de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**,

com vencimento em 07/11/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº. 0078/2024.

Fica V.Sª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária
CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E9095E92

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.105997.2023.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.624.944/0001-90.

Informamos que o **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.** no importe de **R\$ 801,08 (Oitocentos e um reais e oito centavos)**, com vencimento em 07/11/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº. 0219/2023.

Fica V.Sª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária
CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:97F3839E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.104875-2025.**

INTERESSADO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL (SEBEMA)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM FACE DA EMPRESA GS FARDAMENTOS.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto

Municipal nº. 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **GS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP – (GS FARDAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **43.166.956/0001-70**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **10800.104875-2025** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na Ata de Registro de Preços nº. 0332/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 038/2024, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL (SEBEMA)** que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0332/2024 não efetuou a entrega do item 03 (Avental descartável) e do item 07 (touca descartável), solicitados através da Nota de Empenho nº. 2025NE000027, emitida em 19/03/2025. Causando transtornos para os usuários desses itens.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0B3D545

MARCIO ROBERTO DE LUNA PERCIANO	939936-4	15.10.2025 13.10.2025	a
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	944158-1	15.10.2025 13.10.2025	a

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38C5B903

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL – CCJRF / PROCESSO: 02150008.

PARECER
PROCESSO: 02150008.
PROJETO DE LEI: 46/2024
AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 46/2024, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Teca Nelma, que “**cria o Selo Lilás de Reconhecimento às Empresas Atuantes no Combate à Violência Contra a Mulher**”.

Em sua justificativa, o Projeto de Lei em análise tem por objeto instituir, no âmbito do Município de Maceió, o Selo Lilás de reconhecimento às empresas incentivadoras e atuantes em políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Feitas essas considerações preliminares, passo à análise da matéria.

Do ponto de vista constitucional, a proposição coaduna-se com os princípios fundamentais da República, em especial a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e a proteção da família e da mulher contra a violência (art. 226, § 8º, CF/88).

A criação de selo de reconhecimento a empresas que contribuam para políticas públicas de combate à violência contra a mulher constitui, inequivocamente, matéria de interesse local, além de instrumento de incentivo a práticas sociais que dialogam com a realidade da comunidade. Nesse sentido, inexistente qualquer vício de iniciativa ou usurpação de competência de outros entes federativos.

Sob a ótica da legalidade, verifica-se perfeita compatibilidade com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que determina a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na formulação e execução de políticas públicas voltadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar. Ao instituir o Selo Lilás, o Município de Maceió contribui para o fortalecimento da rede de proteção e cria mecanismo de reconhecimento social às empresas que assumam compromisso efetivo com essa pauta.

No mérito, é inegável a relevância social da iniciativa, que busca aproximar o setor empresarial das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a conscientização da

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0491/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE
2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, vem comunicar que os Servidores abaixo gozarão de **FÉRIAS** no mês de **OUTUBRO/2025**.

FÉRIAS - OUTUBRO/2025		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
ALAN SOARES NOMERIANO	943685-5	15.10.2025 13.11.2025
ADRIANO TENÓRIO DA SILVA	943699-5	15.10.2025 13.11.2025
CLÁUDIO GALDINO DOS SANTOS	943670-7	15.10.2025 13.11.2025
DANIEL FERNANDO ROCHA SANTOS	940074-5	15.10.2025 13.11.2025
FLAVIANO SERBIM	939931-3	15.10.2025 13.10.2025
GABRIEL ANDERSON RODRIGUES CORREIA ARAÚJO	940169-5	15.10.2025 13.10.2025
GERALDO DAVI DIAS JÚNIOR	943898-0	15.10.2025 13.10.2025
JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA	940189-0	15.10.2025 13.10.2025
JOSÉ MARCOS ROCHA SANTOS	939946-1	15.10.2025 13.10.2025
JOSE WILLIAM BARBOSA E SILVA	940165-2	15.10.2025 13.10.2025
KLEBER FIRMINO DA SILVA	939983-6	15.10.2025 13.10.2025

sociedade, incentivando boas práticas de equidade no mercado de trabalho e contribuindo para a redução das desigualdades históricas entre homens e mulheres.

Ao mesmo tempo em que fortalece a rede de proteção, o Selo Lilás cria um círculo virtuoso de reconhecimento, no qual a atuação responsável das empresas passa a ser valorizada pela comunidade, ampliando o impacto das políticas públicas e reforçando a efetividade da Lei Maria da Penha e de outros dispositivos protetivos.

Portanto, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, bem como sua relevância social e o impacto positivo que trará para a população de Maceió, esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emite parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 46/2024.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olivia Tenório;
Leonardo Dias;
Thiago Prado;
Siderlane Mendonça;
Aldo Loureiro; e
Sylvania Barbosa

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:488FA929

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO PROJETO DE LEI N. 324/2025).

PARECER

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Lei n. 324/2025, de autoria do Vereador Thiago Prado, que “Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal da População em Situação de Rua no Município de Maceió e dá outras providências”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 324/2025, de autoria do Vereador Thiago Prado, que “Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal da População em Situação de Rua no Município de Maceió e dá outras providências”.

A finalidade da proposição, de acordo com o art. 1º, é o de “identificar, mapear e acompanhar integralmente as pessoas em situação de rua no Município de Maceió, visando à formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais, à facilitação do reencontro familiar e ao acesso a direitos fundamentais. Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

De início, cumpre destacar que o projeto de lei sob análise não possui vícios materiais que obste sua regular tramitação nesta Casa Legislativa. A matéria não afronta normas de fundo da Constituição Federal, estando, deste modo, materialmente apta para ser apreciada pelos membros desta Câmara de Vereadores.

O art. 3º da Constituição Federal preleciona que constituem objetivos da República Federativa do Brasil “construir uma sociedade livre, justa e solidária” “garantir o desenvolvimento nacional” “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” bem como “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

No mesmo sentido, o art. 203, inciso VI, da CF/88, preleciona que a assistência social tem como objetivo “a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza”.

Verifica-se, assim, que a vontade legislativa exarada na proposição está em consonância com as normas constitucionais instituidoras e garantidoras de direitos fundamentais.

Igualmente, a matéria está em plena consonância com as normas formais da Constituição Federal. Nos termos do art. 23, inciso X, da CF/88, é competência comum dos entes federativos “combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, provendo a integração social dos setores desfavorecidos”. Além disso, nos termos do art. 30, inciso I, da CF/88, compete aos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Por fim, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 324/2025, de autoria do Vereador Thiago Prado, que “Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal da População em Situação de Rua no Município de Maceió e dá outras providências”. S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de setembro de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA
ALDO LOUREIRO
SYLVANIA BARBOSA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74448025

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO Nº 06110024/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 06110024/2025.

PROJETO DE LEI Nº 299/2025.

INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE VISUAL INTEGRAL PARA PREVENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROBLEMAS VISUAIS EM ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 299/2025, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que “dispõe sobre a assistência em saúde visual integral para prevenção, identificação e correção de problemas

visuais em alunos da educação básica do Município de Maceió, e dá outras providências”

Consta dos autos que o PL foi protocolado em 11 de junho de 2025, ou seja, após a apresentação do Projeto de Lei nº 206/2025, protocolado em 04 de maio de 2025, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos anuais em alunos da rede municipal de ensino, incluindo crianças de 0 a 6 anos atendidas em creches municipais – matéria que se mostra substancialmente idêntica quanto ao objeto e à finalidade.

II – Análise

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maceió, compete ao Município dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, especialmente na área de saúde e educação. Assim, a temática de saúde ocular de estudantes enquadra-se na competência municipal.

O Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que **não será recebido projeto que trate de matéria já constante de outro projeto em tramitação quando haja identidade de objeto**, a fim de evitar duplicidade e garantir a economia processual (art. 299 e correlatos).

No caso em análise, o PL nº 206/2025 possui **anterioridade de protocolo** e conteúdo equivalente, pois também institui política pública de exames oftalmológicos para estudantes da rede municipal, abrangendo inclusive a faixa etária de 0 a 6 anos. O PL nº 299/2025 repete, em essência, a iniciativa, apenas com redação distinta, configurando sobreposição de proposições.

A jurisprudência e a prática legislativa recomendam o **arquivamento** do projeto posterior quando já exista outro em tramitação com o mesmo escopo, preservando a racionalidade legislativa e evitando insegurança normativa.

III – Conclusão

Portanto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 299/2025 em análise trata da mesma matéria já em discussão no Projeto de Lei 206/2025, o qual foi protocolado primeiro, caracterizando superposição legislativa.

Portanto, sugere-se o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei nº 299/2025, uma vez que a matéria já está em discussão por meio do Projeto de Lei nº 206/2025. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de setembro de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLÍVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:29A3769A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 07100012/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 07100012/2025.

PROJETO DE LEI Nº 332/2025.

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL ÀS

PESSOAS IDOSAS EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 332/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento presencial às pessoas idosas em locais públicos e privados, e dá outras providências”.

O projeto foi protocolado em 10 de julho de 2025, e tem como finalidade garantir atendimento presencial a pessoas idosas em estabelecimentos públicos e privados.

II – Análise

Conforme a **Lei Orgânica do Município de Maceió**, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente na proteção à velhice e assistência social. Assim, a matéria se insere na competência municipal.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê que **não será recebido projeto que trate de matéria já disciplinada ou em tramitação quando haja identidade de objeto**, a fim de evitar duplicidade normativa e sobreposição de proposições (art. 299).

No caso concreto, há **identidade de conteúdo** com o **Projeto de Lei nº 107/2024**, de autoria da mesma vereadora, que dispõe exatamente sobre a obrigatoriedade de atendimento presencial às pessoas idosas em locais públicos e privados, tendo sido **protocolado anteriormente**.

A tramitação simultânea de dois projetos com objeto idêntico afronta o princípio da economia legislativa e pode gerar insegurança jurídica, sendo recomendável o arquivamento da proposição mais recente, preservando a anterioridade e coerência do processo legislativo.

Tal fato foi verificado inclusive pelo “apoio legislativo” da casa, o qual verificou que o Projeto de Lei nº 332/2025 possui correlação, em sua completude, com Projeto de Lei 107/2024 em regular tramitação, conforme folhas 5 e 6 dos autos.

III – Conclusão

Portanto, sugere-se o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei nº 332/2025, uma vez que a matéria já está em discussão por meio do Projeto de Lei nº 107/2024, caracterizando **superposição legislativa**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de setembro de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLÍVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8DD716E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 07150006/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 07150006/2025.

PROJETO DE LEI Nº 358/2025.

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO INTEGRAL AOS DIREITOS DO ESTUDANTE ATLETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 358/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, que “dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante-atleta no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências”

A Assessoria Legislativa já emitiu parecer técnico, opinando com fundamentos legais pela regular tramitação deste Projeto de Lei 358/2025, conforme folhas 5 e 6 dos autos.

É o relatório.

II – Análise

A matéria versa sobre políticas de incentivo e proteção a estudantes que conciliam atividades educacionais e esportivas. Trata-se de assunto de interesse local e de proteção à educação, à infância e ao desporto, inserindo-se na competência legislativa do Município conforme a Lei Orgânica de Maceió, que atribui ao Município a promoção da educação, do desporto e da proteção à infância e adolescência (art. 6º, incisos II e III; art. 7º, incisos II e X).

Não se verifica hipótese de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois a proposição não cria ou altera a estrutura administrativa, nem impõe despesas diretas obrigatórias, limitando-se a estabelecer diretrizes e garantias de direitos, o que se enquadra na iniciativa concorrente dos vereadores.

A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227 da Constituição Federal) e do estímulo às práticas desportivas (art. 217 da CF). Não há violação a normas federais ou estaduais.

A Assessoria Legislativa já opinou pela regular tramitação, não encontrando sobreposição normativa local. O texto observa a Lei Complementar nº 95/1998 quanto à clareza e à unicidade temática. Eventual implementação dependerá de regulamentação pelo Executivo, sem criar obrigação financeira imediata.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 358/2025, de autoria da Ilustre Vereadora Silvania Barbosa, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de setembro de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06B47207

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 08080006/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº 08080006/2025.

PROJETO DE LEI Nº 396/2025.

INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE MEDIDAS PROTETIVAS E PROCEDIMENTOS PARA OS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DENOMINADO "SOS EDUCAÇÃO".

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 396/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, institui um conjunto de medidas protetivas e procedimentos aplicáveis aos casos de violência contra profissionais da educação do Município de Maceió, criando o programa “SOS Educação”.

É o relatório.

II – Análise

A Assessoria Legislativa, em parecer técnico, destacou a **sobreposição temática** do presente Projeto com normas já vigentes ou aprovadas nesta Câmara, apontando que a matéria encontra-se amplamente regulada pelas seguintes normas municipais:

- **Lei nº 5.772/2009**, que “institui medida de prevenção à violência contra educadores da rede de ensino fundamental do Município de Maceió”;

- **Lei nº 7.245/2022**, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que “institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Maceió”;

- **Projeto de Lei nº 95/2022**, de autoria da Vereadora Gaby Ronalsa, que “institui as medidas de segurança, de prevenção e de combate à violência contra os Profissionais da Educação no Município de Maceió e dá outras providências”.

Em relação ao Projeto de Lei nº 95/2022, de autoria da Vereadora Gaby Ronalsa, o referido Projeto já foi aprovado definitivamente e enviado ao Executivo através do Ofício nº 057/2023.

Nos termos do art. 117 e do art. 171, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, quando houver proposições com o mesmo objeto, deve ser dada preferência ao projeto mais antigo, sendo os demais arquivados para evitar duplicidade normativa e garantir a coerência do ordenamento jurídico.

Diante da existência de legislação específica já vigente e suficiente para disciplinar a matéria, a continuidade da tramitação do PL nº 396/2025 configuraria duplicidade normativa, contrariando, inclusive, o princípio da unicidade e da coerência legislativa previsto no art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998.

III – Conclusão

Portanto, sugere-se o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei nº 396/2025, uma vez que a matéria já está regulamentada pelas Leis 5.772/2009 e 7.245/2022, além do Projeto de Lei nº 95/2022, o qual já foi aprovado definitivamente e enviado ao Executivo, caracterizando sobreposição temática. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de setembro de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B34664B2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 08260092/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 08260092/2025.

PROJETO DE LEI Nº 425/2025.

INTERESSADO: VEREADOR CAL MOREIRA.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICAS DE CORRIDA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 425/2025, de autoria do Vereador Cal Moreira, visa criar o Programa Municipal de Incentivo à Prática da Corrida de Rua, com objetivos de promoção da saúde, qualidade de vida, integração social e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

A Assessoria Legislativa já emitiu parecer técnico, informando que não há leis municipais anteriores que tratem do mesmo tema, inexistindo risco de duplicidade normativa ou revogação tácita.

É o relatório.

II – Análise

A proposta se enquadra na competência legislativa municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, saúde, esporte e lazer, conforme a Lei Orgânica do Município de Maceió (arts. 6º, incisos II, IX e XIII; art. 7º, incisos II e X). Não há reserva de iniciativa ao Poder Executivo, pois a proposição não cria ou altera a estrutura administrativa nem implica aumento direto de despesas obrigatórias.

A matéria está em conformidade com a Constituição Federal, que assegura o direito à saúde (arts. 6º e 196) e incentiva a prática esportiva como direito de todos (art. 217). O projeto também valoriza a inclusão social, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III).

A Assessoria Legislativa informou não haver leis ou projetos municipais em vigor que tratem especificamente da criação de um programa de incentivo à corrida de rua, não se identificando duplicidade normativa.

O texto respeita as normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/1998 e no Regimento Interno da Câmara (art. 202, §2º), apresentando redação clara e adequada. Nos termos do Regimento Interno, compete à CCJ verificar a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições (art. 63), requisitos plenamente atendidos.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 425/2025, de autoria do Ilustre Vereador Cal Moreira, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de setembro de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
OLIVIA TENÓRIO

ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5C3ABAB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº 09100002/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 09100002/2025.

PROJETO DE LEI Nº 451/2025.

INTERESSADO: VEREADORA LEONARDO DIAS.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS EXPERIÊNCIAS ADVERSAS NA INFÂNCIA (ACES)”.

I – Relatório

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 451/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, que propõe a criação do “Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACES)”, a ser celebrado anualmente em 20 de maio.

A Assessoria Legislativa já emitiu parecer técnico, informando que não há leis municipais anteriores que tratem do mesmo tema, inexistindo risco de duplicidade normativa ou revogação tácita.

É o relatório.

II – Análise

A proposição insere-se na competência legislativa municipal, pois trata de assunto de interesse local e de promoção de políticas de educação, saúde e assistência social, conforme a Lei Orgânica de Maceió (arts. 6º, incisos II e III; art. 7º, incisos II e X).

Não se trata de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo, uma vez que não cria nem reorganiza estrutura administrativa nem impõe despesa obrigatória específica, limitando-se a instituir data comemorativa e autorizar parcerias e ações educativas.

A proposta está em conformidade com a Constituição Federal, que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227) e incentiva a promoção de políticas de saúde, educação e assistência social. Não há afronta a normas federais ou estaduais.

O Parecer da Assessoria Legislativa (folhas 6 e 7) confirma a inexistência de leis ou projetos semelhantes em vigor e atesta que o texto observa a Lei Complementar nº 95/1998 e o Regimento Interno da Câmara Municipal. A proposição apresenta redação clara, coerente e adequada.

Nos termos do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emitir parecer sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições (art. 63), requisitos plenamente atendidos.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 451/2025, de autoria do Ilustre Vereador Leonardo Dias, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de setembro de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

ALDO LOUREIRO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:298D1C36

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.253 MACEIÓ/AL, 07 DE
OUTUBRO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 096/2025.

AUTOR(A): VEREADOR(A) CAL MOREIRA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
 HONORÁRIO AO SR. VALDÉCIO NEVES
 NASCIMENTO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Maceió/AL concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do Senhor **VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO** como Cidadão Honorário de Maceió/AL.

Art. 3º Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data oportuna designada por esta Casa Legislativa.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de Outubro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F37D27F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0996/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE OUTUBRO
DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS FABIANO DE LIMA BARBOSA** – CPF 007.796.634-11, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP04, do gabinete do(a) Vereador(a) **GALBA NETTO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AFE4AFA3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 1026/2025 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ROSIMEYRE DA SILVA SANTOS** – CPF 094.646.494-45, no cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST2, no gabinete do(a) Vereador(a) **LUCIANO MARINHO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:355BB27B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 1029/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO
DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JUAN PORFÍRIO GUIMARÃES** – CPF 113.438.334-77, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, símbolo SP03, do gabinete do(a) Vereador(a) **THIAGO PRADO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2BB4A022

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 1030/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO
DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **YAN HERBERT SANTOS CAXIAS** – CPF 110.419.724-31, do cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP01, do gabinete do(a) Vereador(a) **THIAGO PRADO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA571503

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 1031/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO
DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **YAN HERBERT SANTOS CAXIAS** – CPF 110.419.724-31, no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) **THIAGO PRADO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DE580C9A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 1032/2025 MACEIÓ/AL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **DAVIDANIEL PORTELA COSTA** – CPF 136.000.684-23, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, símbolo SP01, do gabinete do(a) Vereador(a) **DAVID EMPREGOS AL**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:130EA0C9

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ESPECIARYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.322.398/0007-36**, situada na AVENIDA SÍLVIO CARLOS VIANA, Nº. 2.185 – BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-160, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**PALATO**”, situada na AVENIDA SÍLVIO CARLOS VIANA, Nº. 2.185 – BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-160 – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B873AAE2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SMART EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.014.319/0001-86**, situada na Rua Sampaio Marques, nº. 25, Sala 402 B – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP nº. **57.030-107**, com atividades de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**GALPÃO COMERCIAL**”, situado na Rua em Projeto I, nº. 40 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4E5E418

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PORTARIA Nº. 032/2025 MACEIÓ/AL, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V, e pela Lei Delegada nº, 004/2023 e o **Processo Administrativo nº. 10400.75127.2025**;

RESULTADO DO EDITAL Nº. 002/2025 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA A MULHER EMPREENDEDORA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.318, de 17 de janeiro de 2023, que criou o Programa Assistencial para a Mulher Empreendedora – Banco da Mulher Empreendedora;

CONSIDERANDO o Edital da Chamada Pública nº 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025 – SEMUC, que instituiu a Comissão Julgadora de Seleção de Propostas;

CONSIDERANDO a necessidade de publicização dos resultados da seleção das propostas aprovadas no âmbito do referido programa;

CONSIDERANDO que neste resultado constam **1.000 (mil) propostas selecionadas**;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação das propostas aprovadas no âmbito da Chamada Pública nº. 002/2025, referente ao Programa Banco da Mulher Empreendedora, conforme análise da Comissão Julgadora de Seleção de Propostas.

RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS:

QT	NOME COMPLETO	CPF
1	ADJANE MIRANDA DE OLIVEIRA	061.***.***-89
2	ADRIA PAMELLA COSTA SANTOS	091.***.***-09
3	ADRIANA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	045.***.***-40

4	ADRIANA BARROS DE FARIAS	870.***-91
5	ADRIANA CRISTINA LINS DOS SANTOS	025.***-11
6	ADRIANA DA SILVA	082.***-54
7	ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA	037.***-78
8	ADRIANA DE MELO	044.***-30
9	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	016.***-48
10	ADRIANA DUARTE DA SILVA	024.***-27
11	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	109.***-07
12	ADRIANA GUIMARÃES	080.***-95
13	ADRIANA LINS AMORIM DE OLIVEIRA	230.***-56
14	ADRIANA MARIA DOS SANTOS SILVA FERREIRA	015.***-30
15	ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA	035.***-75
16	ADRIANA MARTINS CANUTO DE LIMA	007.***-32
17	ADRIANA PATRICIA MATIAS DOS SANTOS	093.***-09
18	ADRIANA ROBERTO SILVA	077.***-57
19	ADRIANE PIMENTEL NOGUEIRA	110.***-98
20	ADRIELI VANESSA DOS SANTOS FIGUEREDO	143.***-23
21	ADRIELLY WANDERLEYA PEDROSA FERREIRA	064.***-60
22	ADRYELLY BARROS DOS SANTOS	103.***-50
23	AIMÉ TAYNÁ MEDEIROS SANTOS DE ANSELMO	108.***-51
24	ALANA BARBOSA SILVA	138.***-52
25	ALANE SIMPLICIO DE SOUZA	065.***-37
26	ALANIA VALÉRIA SOARES DA SILVA BARBOSA	136.***-65
27	ALANNE BARBARA COUTO DE LIMA	115.***-36
28	ALBIMEIRE DOS SANTOS LIMA	010.***-62
29	ALCILENE MIRANDA DOS SANTOS	117.***-01
30	ALDALIVIA FIRMINO DA SILVA	065.***-35
31	ALDERLANE RAMOS DA SILVA	118.***-90
32	ALECIUDA MARIA SILVA	787.***-04
33	ALEKXEIEVYNNA DOS SANTOS NASCIMENTO	119.***-44
34	ALESANDRA DA SILVA	229.***-07
35	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	044.***-00
36	ALESSANDRA DUARTE DA SILVA	028.***-85
37	ALESSANDRA MOREIRA COSTA RIBEIRO	045.***-47
38	ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS	842.***-34
39	ALEXCHIEVANNY DOS SANTOS SILVA	118.***-50
40	ALEXSANDRA ALEXANDRINA BERNARDO DA SILVA	131.***-63
41	ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA	122.***-64
42	ALEXSSANDRA TELES DA SILVA NOGUEIRA	086.***-88
43	ALICE ELAINE GOMES DOS SANTOS	127.***-26
44	ALICE GABRIELA FEITOSA DE LIMA	087.***-33
45	ALICE MIRANDA LEODINO	112.***-25
46	ALICE PAULINO DE BARROS	149.***-92
47	ALICE SILVA ROSENDO	112.***-25
48	ALICIA BARROSO DA SILVA BELO	099.***-14
49	ALICIA VALERIA BUARQUE DE LIMA	099.***-03
50	ALINE ALVES DE SOUSA	062.***-64
51	ALINE CARLA DA SILVA	120.***-66
52	ALINE DA SILVA SANTOS GOMES	085.***-05
53	ALINE DE OLIVEIRA AGOSTINHO	045.***-99
54	ALINE FREITAS DA SILVA VILELA DOS SANTOS	074.***-06
55	ALINE MARIA DE LIMA COSTA	028.***-25
56	ALINE NOBRE BATISTA	129.***-11
57	ALINE REGINA SANTOS DE AZEVEDO	038.***-60
58	ALINE SANIELLY GOMES RODRIGUES	119.***-18
59	ALINE SILVA DO NASCIMENTO GOMES	911.***-00
60	ALINE VITÓRIA DOS SANTOS BRABO	135.***-24
61	ALINETE RAYSSA DA SILVA MÉLO	100.***-92
62	ALINNE GLÁUCIA SAMPAIO ARAÚJO	057.***-19
63	ALISSANDRA NOBREGA OLIVEIRA GOMES	834.***-04
64	ALLAYANE MIRANDA DE OLIVEIRA	160.***-94
65	ALLAYNE MIRANDA DOS SANTOS	162.***-40
66	ALYDAH KAROLINE DOS SANTOS VASCO	013.***-07
67	ALYSSANDRA RAYANE CORDEIRO LOURENÇO	129.***-33
68	AMANDA ALVES CAMPOS	124.***-32
69	AMANDA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA	073.***-07
70	AMANDA EDUARDA SILVA SANTOS	129.***-28
71	AMANDA GREGORIO DE LIMA	110.***-09
72	AMANDA KETELE LUCIANO	124.***-90
73	AMANDA MARIA DOS SANTOS ALVES	117.***-04
74	AMANDA PEIXOTO LOPES	085.***-22
75	AMANDA RAFAELA NUNES GASPAR DA SILVA	112.***-08
76	AMARALINE BARBOSA FERREIRA	116.***-67
77	AMARTA ALVES NASCIMENTO BARROS	122.***-61
78	ANA ALICE DA SILVA SANTOS	134.***-23
79	ANA BEATRICE SANTOS DA SILVA	108.***-46
80	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOARES	119.***-45
81	ANA BEATRIZ MORAES ARAÚJO	133.***-31
82	ANA CAROLINA ANDRADE PLACIDO	125.***-65
83	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	132.***-07
84	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO CALHEIROS	010.***-70
85	ANA CAROLINE DE LIMA SILVA FERREIRA	098.***-40
86	ANA CAROLINE DOS SANTOS SÁTIRO	121.***-28
87	ANA CECILIA AMANCIO DA SILVA	607.***-53
88	ANA CECILIA DOS SANTOS PEREIRA	128.***-08
89	ANA CLARA DA SILVA NUNES	104.***-95
90	ANA CLARA DA SILVA ROCHA	119.***-77
91	ANA CLAUDIA DA SILVA	072.***-86
92	ANA CLÁUDIA DE SOUZA LIMA	411.***-39

93	ANA CLÉA DOS SANTOS LIMA FERREIRA	037.***-13
94	ANA CLEFES OLEGARIO DE LIMA	118.***-00
95	ANA CRISTINA BRAGA CANDIDO	056.***-28
96	ANA CRISTINA SANTANA DÁ SILVA	066.***-30
97	ANA DÉBORA FRAGOSO DOS SANTOS	101.***-30
98	ANA DEBORA NOVAIS DO NASCIMENTO	056.***-22
99	ANA DOS SANTOS MELLO	070.***-60
100	ANA ELISE VASCONCELOS ACIOLY SILVA	064.***-03
101	ANA IZA GOMES ACIOLI	177.***-46
102	ANA KELLY MARIA DOS SANTOS	084.***-98
103	ANA LAIS CABRAL MOREIRA	014.***-82
104	ANA LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	046.***-62
105	ANA LÍVIA GOMES DO NASCIMENTO	013.***-00
106	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	034.***-90
107	ANA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	679.***-53
108	ANA LUIZA RIBEIRO DE LIMA	042.***-54
109	ANA MARIA DE LIMA SILVA	077.***-70
110	ANA MARIA GOMES DA SILVA	911.***-34
111	ANA MARIA LOPES DOS SANTOS	021.***-00
112	ANA PATRICIA DA SILVA	711.***-02
113	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	121.***-50
114	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	039.***-85
115	ANA PAULA DOS SANTOS	707.***-95
116	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	955.***-68
117	ANA PAULA FERREIRA PADILHA OLIVEIRA	102.***-35
118	ANA PAULA GOMES DA SILVA ARAUJO	034.***-47
119	ANA PAULA LEANDRO DE SOUZA FEIJÓ	082.***-06
120	ANA PAULA MENDES DA SILVA	072.***-23
121	ANA PAULA PAULINO DA SILVA	082.***-05
122	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	047.***-52
123	ANA PAULA TORRES	056.***-30
124	ANA RAFAELA MACIEL DOS SANTOS	075.***-19
125	ANA VITÓRIA FAGUNDES DE MELO	145.***-07
126	ANDRÉA CARLA DA SILVA	291.***-23
127	ANDREA LUIZE ALVES LIMA DE ALBUQUERQUE	118.***-31
128	ANDREA SANTOS DA SILVA	088.***-77
129	ANDRÉA SOARES BEZERRA	030.***-99
130	ANDRELINE SANTOS SILVA	146.***-76
131	ANDRESSA DA SILVA	092.***-63
132	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	118.***-00
133	ANDRESSA FIRMINO AMANCIO	134.***-03
134	ANDRESSA MENDES DE LIMA	120.***-20
135	ANDRESSA PAULA SALUSTIANO DA SILVA	091.***-35
136	ANDRESSA PIMENTEL MONTEIRO	122.***-21
137	ANDRESSA RAYANE DOS SANTOS GOMES LUNA	103.***-55
138	ANDRESSA ROCHA SULINO	126.***-33
139	ANDREZA AMORIM DOS SANTOS OTAVIANO	119.***-17
140	ANDREZA DORALICE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	089.***-38
141	ANDREZA MONIQUE TELES DOS SANTOS	145.***-40
142	ANE CAROLINE GOMES DA SILVA MEDEIROS	015.***-60
143	ANE CLEIDE VIEIRA DA SILVA	104.***-54
144	ÂNGELA FERREIRA MELO	954.***-68
145	ANGELA MARIA DA SILVA	013.***-36
146	ANGELA MARIA FONTES DOS SANTOS	940.***-72
147	ANGÉLICA FIRMINO DA SILVA	095.***-08
148	ANGÉLICA MARIA FIRMINO DE ARAUJO	058.***-11
149	ANGÉLICA SOUZA DA SILVA	124.***-59
150	ANIELE TRINDADE DE BARROS	059.***-09
151	ANNA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	115.***-00
152	ANNA CRISTINE SILVA GOUVEIA	066.***-86
153	ANNEALY FERREIRA SANTOS	113.***-85
154	ANNELY CONCEIÇÃO DOS ANJOS	041.***-86
155	ARACELY DOLIREA COSTA CAVALCANTE	009.***-19
156	ARCIONE VIEIRA DA SILVA	725.***-20
157	ARIANA SILVA DOS SANTOS	109.***-38
158	ARIANE MARLEIDE CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	132.***-94
159	ARIANE SANTANA PESSOA	077.***-57
160	ARIANY PATRÍCIA MORAIS DA SILVA	087.***-54
161	ARIZIA MIRELLE DOS SANTOS	102.***-59
162	ARYANE JEFFANNE DO NASCIMENTO	074.***-05
163	AUREANA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	062.***-86
164	BARBARA CAROLINE BATISTA DA SILVA	104.***-04
165	BÁRBARA LIMA GOMES DE MELLO	048.***-07
166	BARBARA MELISSA TENORIO DA ROCHA	138.***-45
167	BARBARA THAYS SILVA DE ALVORAVEL	104.***-18
168	BEATRIZ FEITOSA SOARES	119.***-69
169	BEATRIZ LESSA CAVALCANTI	054.***-62
170	BEATRIZ PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	120.***-74
171	BELKISS SOUZA GUIMARARS	013.***-39
172	BENEDITA DOS SANTOS	534.***-91
173	BENEDITA GOMES DA SILVA	411.***-53
174	BENEDITA MARIA RUFINO DE ARAÚJO	008.***-70
175	BENILDES CABRAL PEIXOTO	888.***-49
176	BETANIA SOUZA DOS SANTOS	314.***-42
177	BIANCA DOS SANTOS BARBOSA	121.***-69
178	BIBIANA KARLA DE SOUZA SANTOS	047.***-02
179	BRENA ESTER LINS DE ANDRADE	076.***-94
180	BRENDA FARIAS DOS SANTOS	116.***-22
181	BRENDA STEPHANIE MENDONCA MUNGUBA	117.***-28

182	BRENIA DA SILVA	079.***-92
183	BRENNIA HYLLY DE OLIVEIRA ALVES	125.***-80
184	BRUNA BEATRIZ SILVA DE VASCONCELOS	100.***-83
185	BRUNA CAROLINE DA SILVA ALVES	084.***-06
186	BRUNA CARVALHO COELHO DE LIMA	059.***-95
187	BRUNA DAS NEVES NASCIMENTO	142.***-01
188	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	073.***-67
189	BRUNA ROBERTA LUCENA DA SILVA	084.***-97
190	BRUNA STHEFANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	120.***-22
191	BRUNA TAMIRES ARAÚJO DOS SANTOS MELO	119.***-08
192	BRUNA THAYSE DOS SANTOS	104.***-65
193	CAMILA BATISTA DA SILVA	101.***-42
194	CAMILA MARIA DOS SANTOS	719.***-23
195	CAMILA MARIA DOS SANTOS SILVA	138.***-36
196	CAMILA RAQUEL DE OLIVEIRA	705.***-07
197	CAMILLE LOURANY SANTOS BARRETO	088.***-09
198	CAMILY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	099.***-19
199	CARLA ALICE DA SILVA NUNES	149.***-57
200	CARLA ANDREZA DE SENA SILVA	097.***-20
201	CARLA CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	039.***-78
202	CARLA CRISTINA DA SILVA	043.***-06
203	CARLA ESTEFANY MARINHO VILELA	701.***-90
204	CARLA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	119.***-22
205	CARLA MARIA FERRER LORENA DE MENEZES VIEIRA	010.***-35
206	CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	121.***-84
207	CECÍLIA JULIANA CIRILO FERREIRA	076.***-01
208	CÉLIA MARIA DA SILVA COSTA	055.***-83
209	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	678.***-20
210	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	043.***-73
211	CÉLIA SANTOS RODRIGUES	699.***-15
212	CHARLIANE FERNANDA SANTOS PITOMBEIRA	113.***-50
213	CHAYANNE VIANA DOS SANTOS	112.***-13
214	CHEYLA DE VASCONCELOS LÚCIO	021.***-82
215	CIBELI ELISE DA SILVA SOUZA	134.***-95
216	CICERA MARIA DA SILVA	121.***-48
217	CLAREKEANE FÉLIX DOS	067.***-11
218	CLAUDENICE FERREIRA DE BARROS	024.***-26
219	CLAUDENIR RODRIGUES CLEMENTE	903.***-20
220	CLAUDETE LIMA AGOSTINHO	453.***-53
221	CLAUDETE MARIA DA SILVA	562.***-87
222	CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA	103.***-10
223	CLAUDIA IVONETE DE SOUZA ALVES	072.***-86
224	CLAUDIA MARIA SANTANA PESSOA	724.***-49
225	CLAUDIA TEREZINHA FERREIRA LIMA	706.***-15
226	CLAUDIANE DE FRANÇA CORREIA	084.***-63
227	CLAUDIANE MARIA DA SILVA PALMEIRA LOPES	065.***-54
228	CLAUDICELMA DA SILVA TAVARES SANTOS	008.***-99
229	CLAUDIVÂNIA DA SILVA ARAÚJO MOURA	064.***-52
230	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	757.***-20
231	CLEONE SANTOS DA SILVA	031.***-70
232	CRISLAINE VITORIA DA SILVA	125.***-00
233	CRISLANE DANDARA DOS SANTOS DIAS	113.***-54
234	CRISLANE LIMA TEIXEIRA DA SILVA	126.***-90
235	CRISTINA PALMEIRA RAMOS	008.***-70
236	CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA	105.***-89
237	CYNTHIA RAQUEL DA SILVA VIEIRA ALCÂNTARA MOURA	095.***-09
238	DAIANE FERREIRA DE FRANÇA	120.***-82
239	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	115.***-46
240	DANDARA ELLEN MORAES CORREIA	114.***-52
241	DANIELA AZEIRO DA SILVA	092.***-79
242	DANIELA PAULA SANTOS VALOZ DA SILVA	108.***-03
243	DANIELA SOARES DOS SANTOS SILVA	085.***-56
244	DANIELE BRASIL DA SILVA	077.***-99
245	DANIELE DOS SANTOS LIRA	131.***-27
246	DANIELE TAVARES PEREIRA	145.***-52
247	DANIELLA LIMA DE SOUZA	108.***-57
248	DANIELLA THIEKO XAVIER SUZUKI	059.***-14
249	DANIELLE DUARTE DE GÓIS	048.***-82
250	DANIELLE STHEFFANE BEZERRA DOS SANTOS	101.***-30
251	DANIELLY LOPES DE ALMEIDA	049.***-77
252	DANUBIA RUFINO DOS SANTOS	098.***-83
253	DANÚBIA SILVA DOS SANTOS	108.***-03
254	DANYELLA BANDEIRA DE LIMA	043.***-59
255	DARA SILVA DOS SANTOS	123.***-71
256	DARLENE DE ASSIS SILVA	059.***-76
257	DAYANA MARIA ROQUE DOS SANTOS	082.***-80
258	DAYANE ALVES DA SILVA	120.***-03
259	DAYANE ALVES DOS SANTOS	703.***-81
260	DAYANE ALVES PEREIRA	122.***-31
261	DAYANE DA SILVA SOUZA	138.***-08
262	DAYANE KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	703.***-88
263	DAYANE MARCIA JANUARIO DOS SANTOS	079.***-11
264	DAYANNA CARLA DOS SANTOS	104.***-28
265	DAYCIELLE MARTINS SILVA	099.***-24
266	DAYSE ANNE DOS SANTOS MATIAS	080.***-10
267	DÉBORA ALINE PORCIÚNCULA DE DEUS	067.***-73
268	DÉBORA DA SILVA GALDINO	106.***-55
269	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	129.***-81
270	DÉBORA KAROLAYNE LINS DA SILVA	114.***-09

271	DÉBORA MARIA VIANA DOS SANTOS	141.***-30
272	DEBORA VITÓRIA ALVES NASCIMENTO	135.***-00
273	DENISE DOS SANTOS SOARES	035.***-47
274	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	140.***-63
275	DENISE MARIA DOS SANTOS	870.***-00
276	DENISE MARIA SILVA DOS SANTOS	041.***-41
277	DENIZE MARIA DOS SANTOS SILVA	045.***-10
278	DEUSA THAMIRES FERREIRA VIANA	085.***-81
279	DEYSILA SIELLY SILVA DE ARAUJO	134.***-10
280	DIANA DE ARAUJO FERREIRA	114.***-02
281	DIANA PEREIRA DA SILVA	046.***-14
282	DIVANEIDE MARIA DA SILVA	061.***-29
283	DULCILENE MARIA DOS SANTOS	860.***-49
284	ECLESIVANIA FELIX DE ARROXELLAS	050.***-90
285	EDCHILLIS VALERIA PEREIRA SILVA	110.***-81
286	EDIANE MARIA DA SILVA	037.***-39
287	EDICLEIDE FERREIRA PESSOA DA SILVA	060.***-27
288	EDILANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	081.***-06
289	EDILENE ARAUJO ALMEIDA	025.***-96
290	EDILMA MARQUES DA PAZ	483.***-34
291	EDITE MARIA DA SILVA COSTA	860.***-91
292	EDJANE FERREIRA DA COSTA	121.***-30
293	EDJANE MOREIRA DA SILVA	098.***-98
294	EDLANE DE OLIVEIRA SANTOS	449.***-70
295	EDLENE CHAVEIRO DA SILVA	216.***-09
296	EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	310.***-49
297	EDNA QUITERIA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	940.***-20
298	EDNEIDE DOS SANTOS	065.***-00
299	EDNEZIA LOURENÇO FARIAS ALVES	122.***-24
300	EDUARDA CAVALCANTE BEZERRA	128.***-77
301	EDUARDA DA SILVA SANTOS	140.***-61
302	EDUARDA MARIA DA SILVA	131.***-51
303	EDUARDA SANTOS DA SILVA	127.***-58
304	EDVANE DA SILVA ROZENDO	079.***-06
305	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	048.***-20
306	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	142.***-03
307	ELAINE SILVA FERREIRA	081.***-48
308	ELANE PEREIRA DOS SANTOS	111.***-78
309	ELCK APARECIDA EMIKO DA SILVA	077.***-99
310	ELEN KARINE DA SILVA LIMA	128.***-41
311	ELENILDA DA SILVA HOLANDA	009.***-08
312	ELENILDA LIMA DA SILVA	058.***-85
313	ELENILZA LIMA DOS SANTOS	059.***-28
314	ELIAN ALVES DA SILVA	059.***-28
315	ELIANE DA SILVA	093.***-03
316	ELIANE RAMALHO LOURENÇO	757.***-72
317	ELIANE SILVA SANTOS	089.***-23
318	ÉLIDA BERNARDO DA SILVA	118.***-07
319	ELIENAI MAIARA BEZERRA DO NASCIMENTO	113.***-97
320	ELIENE MARIA DA SILVA	016.***-63
321	ELIEVANY DA SILVA SANTOS	162.***-97
322	ELIJANE FELIX DA ROCHA	064.***-07
323	ELINE DA SILVA MENEZES	611.***-04
324	ELISA MARA TOMAZ DE SOUZA SILVA	098.***-16
325	ELISABETE MARIA RODRIGUES	095.***-60
326	ELISÂNGELA DA SILVA IZIDORO	036.***-43
327	ELISANGELA MARIA RAMOS DA SILVA	069.***-96
328	ELISIANE RUFINO DE CASTRO	425.***-91
329	ELISSANDRA EUZEBIO DE ANDRADE AMORIM	041.***-81
330	ELIZABETE LIMA MOREIRA	029.***-12
331	ELIZIANEIDE MARIA SANTOS SILVA NASCIMENTO	106.***-17
332	ELLEN CRISTINA GUILHERME DA SILVA	131.***-08
333	ELLYZANDRA ESTER DA SILVA FREIRE	145.***-99
334	ELZIENE MARIA DA SILVA	110.***-97
335	EMANUELA BARBOSA SILVA INACIO	080.***-51
336	EMANUELY FERREIRA DA SILVA LIMA	154.***-09
337	EMILLY ESHLEY SANTOS SILVA	125.***-60
338	EMILLY FERREIRA DOS SANTOS	142.***-45
339	EMILY JACIARA GOMES DA SILVA	127.***-23
340	EMILY JOICE DA SILVA	142.***-76
341	EMIZAYRA GUERRISE DE AMORIM	038.***-73
342	EMNE SILVA DOS SANTOS	123.***-86
343	EMYLLE ANNE DE SOUZA MACENA	061.***-67
344	ENGLID EVELYN MORAES LINS	063.***-14
345	ENIA CLISSIA DOS SANTOS	106.***-85
346	ERICA CAROLINA DA SILVA COSTA	118.***-08
347	ERICA PATRÍCIA DOS SANTOS CORREIA	115.***-38
348	ERICA RAFAELA LIMA DOS SANTOS VALDEVINO	099.***-80
349	ERIKA RODRIGUES BANDEIRA	112.***-50
350	ESTEFANE DOS SANTOS PEREIRA	142.***-35
351	ESTEFANNE DINA DA SILVA COSTA	139.***-63
352	ESTEFANY MIRELA DA SILVA RODRIGUES	165.***-29
353	ESTEFANY ROBERTA ROSA MARIA DA SILVA	145.***-76
354	ESTER MAYARA REIS TORRES	062.***-03
355	EUDNA DA SILVA ASUNÇÃO	078.***-94
356	EVELYN CORREIA DE LIMA	119.***-62
357	EVELYN NATALYN SILVA DAS CHAGAS	118.***-67
358	EVELYNE FELIX GOMES DE GUSMAO	075.***-98
359	FÁBIA ANDRADE DA CRUZ	117.***-92

360	FABIANA CORREIA TAVARES	146.***-83
361	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO JERÔNIMO	056.***-64
362	FABIANE DE SOUZA SANTOS	011.***-20
363	FABIOLA CARLA DOS SANTOS SILVA	086.***-30
364	FABRICIA DA SILVA MAGALHÃES LOURENÇO	091.***-29
365	FABRICIA GOMES DE OLIVEIRA	008.***-39
366	FÁTIMA DE LOURDES DOS SANTOS COSTA	092.***-01
367	FERNANDA DA ROCHA PANTALEÃO	014.***-19
368	FERNANDA DA SILVA NUNES	421.***-00
369	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	092.***-22
370	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	084.***-99
371	FERNANDA IEDA DOS SANTOS	092.***-78
372	FLÁVIA DA SILVA DE OLIVEIRA	010.***-79
373	FLAVIA MARIA BEZERRA LIMA	802.***-15
374	FRANCIANE DE SOUZA FERREIRA	146.***-57
375	FRANCIANNE DE SOUZA PEREIRA MACHADO	051.***-39
376	FRANCIELE MARIA SALUSTIANO DO NASCIMENTO	142.***-37
377	FRANCIELLE MARIA DOS SANTOS	096.***-42
378	FRANCIELLY GALVÃO FERREIRA	082.***-31
379	FRANCIELLY LINS DOS SANTOS	093.***-50
380	FRANCINARA DE OLIVEIRA LIMA	070.***-02
381	FRANCISCA GESTRUDES DA SILVA	341.***-91
382	FRANCISCA SALETE VIEIRA DE SOUSA	259.***-90
383	GABRIELA MARIA DOS SANTOS	120.***-00
384	GABRIELLE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	098.***-97
385	GEANDRE FERREIRA CARDOSO	023.***-98
386	GEDALVA CORREIA DE MELO	075.***-57
387	GENILDA FRANCISCA DA SILVA	319.***-15
388	GENILDA SANTOS DA SILVA	074.***-31
389	GENILVA FERREIRA DA SILVA	041.***-06
390	GEOVANE SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	105.***-12
391	GEOVANNA MOTA LISBOA	105.***-14
392	GERALDINA MARIA DE LIMA BATISTA	239.***-00
393	GERLANE GOUVEIA DOS SANTOS	062.***-88
394	GERLANE MARIA DOS SANTOS	057.***-27
395	GERLUZIA ALVES ALBUQUERQUE	095.***-01
396	GERMANA DOS SANTOS	061.***-03
397	GERMANA ROCHA UGA VERÍSSIMO	048.***-02
398	GERMANI VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	468.***-97
399	GÉSSICA DA SILVA SANTOS	113.***-14
400	GESSICA MARIA RIBEIRO	102.***-51
401	GESSICA SOARES DA SILVA	081.***-56
402	GILVANETE BARROS DA SILVA	662.***-20
403	GILZA MARIA DA PAES PENINGA	134.***-38
404	GIRLANE SILVA VALENTIM	110.***-60
405	GIRLEIDE DA SILVA LIMA	078.***-41
406	GIRLEIDE DOS SANTOS MELO	118.***-32
407	GIRLENE DA SILVA LIMA	777.***-15
408	GIRLENE MARIA DA SILVA	037.***-60
409	GISELIA MENDES SANTOS DE LIMA	442.***-20
410	GISELly FERREIRA DOS SANTOS	714.***-27
411	GIVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	078.***-20
412	GIVONEIDE DOS SANTOS	012.***-31
413	GLAUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	276.***-14
414	GLEIZIANE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	104.***-93
415	GRACE LANE DA SILVA ROSA	084.***-95
416	GRACIELE DA SILVA ROQUE	116.***-77
417	GRACIELLY DA SILVA	123.***-83
418	HELLEN VALESSA MARTINS	925.***-04
419	HELOISA FERNANDES MAXIMIANO	042.***-59
420	HERIKAPATRICIA PEREIRA DO CARMO	627.***-34
421	IANA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA	080.***-78
422	ILSA MARIA DA SILVA	080.***-86
423	INDIARA WEVILLY DO NASCIMENTO GOMES	141.***-71
424	INGRID AGATHA DE FARIAS PAULINO BERTOLDO	064.***-41
425	INGRID CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS	094.***-85
426	INGRID GABRIELA SILVA LIMA	119.***-33
427	INGRID MARIA DA SILVA	091.***-79
428	INGRID SOUZA SANTOS	121.***-96
429	INGRID VITÓRIA MARQUES ARAÚJO	123.***-36
430	IOLANDA CAROLINE CODA GOMES	117.***-28
431	IONEDE QUERINO DA PAIXAO SILVA	052.***-23
432	IRACI AMARA DA SILVA	062.***-58
433	IRANILDA PATRICIA BARBOSA	540.***-20
434	IRILANIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	064.***-06
435	IRYS DYANNY DOS SANTOS FERREIRA	055.***-70
436	ISA GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA	049.***-62
437	ISABELA VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	130.***-66
438	ISABELE MACÁRIO DE LIMA COSTA	104.***-28
439	ISABELE TAMIRES DA SILVA	143.***-02
440	ISABELLA CAVALCANTE BENTO	121.***-16
441	ISLANE VITÓRIA NUNES DE MELO	136.***-23
442	IVANETE SARMENTO DE OLIVEIRA	001.***-04
443	IVANISE CRISTINA DIAS DE LIMA SILVA	032.***-78
444	IVETE DOS SANTOS BARROSO	468.***-87
445	IVONETE CAMILA DE SIQUEIRA LUCENA DE FRANÇA	103.***-60
446	IZIS GONZAGA DA SILVA	044.***-08
447	JACIANE CASSIA GRIGORIO DOS SANTOS LINS	088.***-80
448	JACIARA VICENTE DA SILVA	122.***-59

449	JACIELE DIAS DE OLIVEIRA	141.***-07
450	JÁCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	065.***-12
451	JACQUELINE FERREIRA BATISTA	095.***-43
452	JACYARA DA SILVA OLIVEIRA	424.***-28
453	JÁFIA KELLY DA SILVA LIMA GOMES	099.***-09
454	JANAINA ANDRÉA DOS SANTOS	053.***-23
455	JANAINA DA SILVA PIMENTEL	050.***-33
456	JANE CLEIDE DOS SANTOS	757.***-20
457	JANE KELLY DA SILVA	052.***-60
458	JANESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	082.***-11
459	JANIELE GALVÃO DE LIMA	085.***-10
460	JANIELLE CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOUZA	139.***-99
461	JANIELLE PAULA DA SILVA	069.***-85
462	JANNINE DA SILVA SANTOS	112.***-64
463	JAQUELINE DAMASCENO FAUSTINO DOS SANTOS	119.***-14
464	JAQUELINE LIMA DE MORAES	121.***-69
465	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	122.***-30
466	JAQUELINE MELLO CLEMENTINO DOS SANTOS	124.***-08
467	JEANE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	089.***-94
468	JEANE DA SILVA TEIXEIRA	084.***-04
469	JEANE GALVÃO GOMES DA SILVA	106.***-30
470	JENIFER MARIA DA SILVA	044.***-22
471	JENIFFER ESTHER DA SILVA	102.***-77
472	JENNEFER VICTÓRIA DA SILVA DIAS	069.***-90
473	JENNIFER SILVA SANTOS	094.***-32
474	JÉSSICA ARIANE MARQUES DE LIMA SANTOS	054.***-47
475	JÉSSICA CAROLINA BIANA DA SILVA RAFAEL	086.***-28
476	JESSICA MIRANDA MOREIRA	136.***-50
477	JESSICA MORAIS ROMÃO	118.***-05
478	JÉSSICA RODRIGUES DE BARROS	067.***-58
479	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	017.***-00
480	JOECY EVARISTO VALÉRIO	011.***-00
481	JOELMA MARQUES DE LIMA SANTOS	646.***-15
482	JOSEANE DO NASCIMENTO NETO	072.***-10
483	JOSEANE FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA	014.***-42
484	JOSEANE TIMOTEO DE MORAIS NICACIO	083.***-55
485	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS	246.***-19
486	JOSEFA BARBOSA DE SOUZA	073.***-18
487	JOSEFA DOLORES DA SILVA	096.***-42
488	JOSEFA MARIA DA SILVA	015.***-55
489	JOSEFA MARIA DA SILVA FERREIRA	027.***-29
490	JOSELANE DA SILVA TORRES SANTOS	082.***-66
491	JOSELI BARBOSA SANTANA	061.***-67
492	JOSILENE DA SILVA QUEIROZ FREITAS	057.***-42
493	JOSILENE MONTEIRO DOS SANTOS	080.***-03
494	JOSINEIDE DOS SANTOS	091.***-08
495	JOSINETE CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	544.***-00
496	JOSIVANIA DE SOUZA SANTOS	080.***-55
497	JOYCE MIKAELE DE SALES FREIRE	118.***-96
498	JUCIARA ROCHA DO NASCIMENTO	041.***-00
499	JULIANA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	123.***-75
500	JULIANA MARIA DA SILVA	106.***-05
501	JULIANA PAULO DA SILVA TEOTÔNIO	119.***-57
502	JULYDIENNE NUNES DA SILVA GERALDO	047.***-10
503	JURACI CAVALCANTE DE BARROS SILVA	475.***-87
504	JUSSARA ANGELICA BARROS PEREIRA	994.***-15
505	JUSSARA SOUZA DOS SANTOS	132.***-69
506	KALINE DO NASCIMENTO CARVALHO	112.***-38
507	KARINA RAMOS TENÓRIO	103.***-06
508	KARINE DE OMENA COATA	081.***-98
509	KARINE KELLY LIRA DA SILVA	118.***-75
510	KARINE ROSENDO DA SILVA NERI	088.***-39
511	KAROLANE DA SILVA XAVIER	070.***-14
512	KARYNA KETRELYN DOS SANTOS	068.***-30
513	KÁSSIA CAMILA DOS SANTOS AZEVEDO	097.***-09
514	KATHYLLEN MILENA MARINHO EUGENIO	136.***-11
515	KATIANNY ONEZIA DE LIMA SANTOS	121.***-80
516	KATYÚCIA KARLA LIMA DE OLIVEIRA	729.***-15
517	KELIANE NAYARA FERREIRA MARQUES DA SILVA	070.***-80
518	KELLE CRISTINA DA SILVA	071.***-60
519	KELLY ARAÚJO HENRIQUE DE MORAES	046.***-99
520	KELLY CRISTINA NOBRE DA SILVA	042.***-89
521	KLAVIA WILCA DO ROSÁRIO LEITE	703.***-65
522	KLAYSA PORFÍRIO DA SILVA	048.***-13
523	KLISSIANE APARECIDA BARROS DA SILVA	122.***-50
524	LAIS DA SILVA LINS	120.***-03
525	LAIS SANTOS CASSIANO	119.***-48
526	LAISA ADRIANY TENÓRIO DE VASCONCELOS	095.***-06
527	LARA LAYANE DA SILVA JULIAO	130.***-35
528	LARISSA HEVELY SANTOS DE LIMA	070.***-85
529	LARISSA MONTE LOBO RIBEIRO DIAS	120.***-00
530	LARYSSA CINTHYA OLIVEIRA DE ARAÚJO	057.***-51
531	LARYSSA LINS VASCONCELOS	085.***-01
532	LAUDICEA PEREIRA ALVES	043.***-42
533	LAURA CAMILE DA SILVA SOUZA	151.***-00
534	LAURA DESIREE NASCIMENTO DE SOUZA CASTRO	115.***-63
535	LAURA SILVANA DE MENDONÇA RAMOS	127.***-79
536	LAYANNE GRACIELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO MELO	123.***-31
537	LAYANNE VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	115.***-27

538	LAYS DOS SANTOS MARQUES	126.***-46
539	LAYS VANDERLEI SILVA NUZARO DA PAIXÃO	117.***-20
540	LEA MARIA DA SILVA COSTA	041.***-00
541	LEIDE DAIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	050.***-38
542	LEIDIANA SANTOS DA SILVA	053.***-81
543	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	108.***-37
544	LEIDIANE GOUVEIA COSTA	117.***-89
545	LENICE DE ARAÚJO SILVA	841.***-34
546	LETÍCIA BARROS DA SILVA SANTOS	089.***-07
547	LETÍCIA DA SILVA NEMESIO	137.***-00
548	LETÍCIA GABRIELA DA SILVA	098.***-40
549	LETÍCIA LINS FIGUEIREDO	122.***-54
550	LETÍCIA MORAIS VIEIRA	373.***-08
551	LETÍCIA SILVA BARROS DE ARAUJO	090.***-90
552	LÍDIA CRISTINA ALVES PEREIRA	082.***-31
553	LIDIA REGINA DE CARVALHO SILVA	076.***-85
554	LIDIANE NOBERTO DA SILVA CANDIDO	122.***-16
555	LIDIANE PATRÍCIA SILVA GOMES DE LIMA	011.***-95
556	LIEGE LIRA DA SILVA	786.***-30
557	LILIA GOMES DA SILVA	122.***-86
558	LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	055.***-00
559	LILIANE MOREIRA DOS SANTOS	100.***-25
560	LINDA GRACE DOS SANTOS	042.***-22
561	LINDALVA DOS SANTOS	008.***-23
562	LINE CARLA CARVALHO DE LIMA	376.***-41
563	LISCIA NAIARA SILVA DOS SANTOS	103.***-90
564	LISIANE DE SOUZA OLIVEIRA CAVALCANTI	026.***-96
565	LISMAYRE PAULO DE MEDEIROS RODRIGUES	647.***-20
566	LIVIA CAMINHA NASCIMENTO	116.***-58
567	LIVIA DANIELE DA SILVA SANTOS	133.***-08
568	LIVIA STEPHANIE RODRIGUES ALVES	077.***-22
569	LIZIANA DA SILVA	084.***-70
570	LOHAINE PROCOPIO VIANA	075.***-02
571	LOREN ISABELA SILVA DA PAZ NASCIMENTO	080.***-16
572	LOUISE MAYARA DOS SANTOS	128.***-35
573	LOURINEUSA CALDAS DA CUNHA	348.***-72
574	LOUYSE VICTORIA ALVES NICACIO	111.***-08
575	LUANA CARVALHO DOS SANTOS	131.***-97
576	LUANA DANIELA BENJAMIN DE BARROS	120.***-18
577	LUANA PEREIRA DA SILVA	087.***-13
578	LUANA ROCHA DA SILVA	124.***-89
579	LUANA VIANA DA SILVA	123.***-30
580	LUANA VICTAL DA SILVA	133.***-06
581	LUCIANA CAMILA SANTOS DA SILVA	119.***-39
582	LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO	012.***-90
583	LUCIANA LOPES DA SILVA	047.***-23
584	LUCIANA MARIA DA SILVA	013.***-05
585	LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	699.***-49
586	LUCIANA TENÓRIO DOS SANTOS	022.***-92
587	LUCIENE GALDINO FERREIRA ALMEIDA	499.***-87
588	LUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	099.***-94
589	LUCILENE SOARES DA PAZ	103.***-73
590	LUCIMARA FRANCELINO DA SILVA	121.***-18
591	LUCINEIDE BESERRA PAZ ANTUNES	116.***-03
592	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	842.***-72
593	LUZIA FERREIRA LIMA	056.***-44
594	LUZINETE DA SILVA LINS	048.***-94
595	LUZINETE NASCIMENTO SILVA	122.***-04
596	LYLIANE BEZERRA MAGALHÃES	031.***-55
597	LYLLIAN GABRIELLE ALMEIDA MENESES	105.***-85
598	MACKLA DÁVINY DA SILVA OLIVEIRA	077.***-06
599	MAGDALA DOS SANTOS BEZERRA	084.***-99
600	MAIARA BEZERRA MELO	100.***-01
601	MAIQUELLI LIMA DOS SANTOS	092.***-61
602	MAIRIA VIANA DA SILVA	120.***-10
603	MANUELA BATISTA SANTOS	090.***-35
604	MARA ANAMY FREITAS PITOMBEIRA DOS SANTOS	107.***-16
605	MARCELLE TANYLLE CHAGAS SANTOS	045.***-83
606	MARCIA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA	565.***-59
607	MÁRCIA LAÍS CAVALCANTI OLIVEIRA SILVA	091.***-54
608	MÁRCIA REJANE MARINHO	048.***-85
609	MÁRCIA VALERIA PINTO FRAGOSO	525.***-30
610	MARCIENE SANTOS DE OLIVEIRA	157.***-95
611	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	045.***-06
612	MARIA ALICIA DOS SANTOS	123.***-14
613	MARIA ALINE FERREIRA DA SILVA	113.***-98
614	MARIA ANGÉLICA CORREIA DA SILVA	126.***-30
615	MARIA APARECIDA ALVINO PENINGA	121.73
616	MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	757.***-49
617	MARIA APARECIDA DA SILVA	013.***-85
618	MARIA APARECIDA DE SOUZA SOARES	346.***-87
619	MARIA BETÂNIA DE LIMA	016.***-98
620	MARIA BETÂNIA GOUVEIA DA SILVA	063.***-85
621	MARIA BRAZ SOUZA DO NASCIMENTO	603.***-87
622	MARIA CECÍLIA FELIX PEREIRA	113.***-35
623	MARIA CELENE CARDOSO	432.***-10
624	MARIA CELIANE DOS SANTOS GOES	108.***-16
625	MARIA CICERA BARROS DE ARAUJO	047.***-37
626	MARIA CICERA DA SILVA	063.***-41

627	MARIA CÍCERA DA SILVA	057.***-30
628	MARIA CÍCERA DA SILVA PAULINO	019.***-38
629	MARIA CÍCERA DE MELO GABRIEL	022.***-84
630	MARIA CÍCERA DOS SANTOS	941.***-91
631	MARIA CÍCERA GOMES BATISTA	057.***-90
632	MARIA CÍCERA LEITE DE LIMA	057.***-09
633	MARIA CÍCERA OSÓRIO ZACARIAS DA SILVA	043.***-39
634	MARIA CÍCERA PAES FARIAS DE OMENA	453.***-34
635	MARIA CÍCERA VIEGAS	112.***-38
636	MARIA CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO	093.***-99
637	MARIA CLAUDIA SPINELLI DOS SANTOS	091.***-60
638	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	321.***-04
639	MARIA CRISTINA DA GRAÇA HONORATO	603.***-87
640	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	021.***-36
641	MARIA DAMIANA DA SILVA SANTOS	059.***-16
642	MARIA DANIELA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	125.***-07
643	MARIA DANIELLI ROOMEIRO DE CARVALO SANTOS	024.***-29
644	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS	741.***-34
645	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	053.***-02
646	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA COSTA	062.***-31
647	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	911.***-04
648	MARIA EDILENE DOS SANTOS	048.***-03
649	MARIA EDUARDA BORBA DOS	120.***-06
650	MARIA EDUARDA DA SILVA	709.***-27
651	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO SOARES	133.***-76
652	MARIA EDUARDA DE MELO ASSIS PEREIRA	156.***-00
653	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	137.***-24
654	MARIA EDUARDA FIRMINO GOMES	114.***-90
655	MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	118.***-39
656	MARIA ELIANE DOS DOS SANTOS	064.***-70
657	MARIA ELIANE MOREIRA DA SILVA	012.***-90
658	MARIA ELIJANE DE SOUZA FERREIRA	031.***-46
659	MARIA ETIENE SANTOS	022.***-05
660	MARIA FRANCIANE DA SILVA	111.80
661	MARIA FRANCISCA FILHA	812.***-53
662	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	482.***-68
663	MARIA HELENA BATISTA MELO	540.***-68
664	MARIA HELENA MIRANDA DE OLIVEIRA	739.***-72
665	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	112.***-25
666	MARIA ISABEL BARBOSA SILVA PEREIRA	032.***-80
667	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	078.***-20
668	MARIA IZABEL DA SILVA	081.***-90
669	MARIA JÁDINA MESSIAS DA SILVA	562.***-87
670	MARIA JANETE DOS SANTOS COSTA	079.***-07
671	MARIA JOSE DA SILVA	014.***-62
672	MARIA JOSÉ DA SILVA AURELIANO	410.***-04
673	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	725.***-49
674	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	023.***-16
675	MARIA JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA	066.***-63
676	MARIA JOSÉ MELO DO NASCIMENTO	644.***-10
677	MARIA JOSENIR DIAS DA SILVA	058.***-02
678	MARIA JOSIANE FERREIRA DE LIMA	095.***-14
679	MARIA KAROLINA TAVARES DA SILVA	111.***-60
680	MARIA LARISSA SILVA SANTOS	141.***-65
681	MARIA LEILA SAMARA CIRILO DA SILVA	122.***-01
682	MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS	515.***-20
683	MARIA LUCIANA ALVES DE SOUZA	677.***-97
684	MARIA LUCIENE FREIRE DE SOUZA	104.***-36
685	MARIA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS	287.***-78
686	MARIA MADALENA VENTURA	050.***-23
687	MARIA PATRÍCIA PEREIRA ALVES	067.***-85
688	MARIA RENE AZARIAS GOMES	648.***-15
689	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	073.***-44
690	MARIA SIMPLICIO DOS SANTOS	060.***-76
691	MARIA SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO	940.***-91
692	MARIA SÓNIA COSTA DOS SANTOS	543.***-68
693	MARIA TAINÁ DA SILVA SANTOS	137.***-73
694	MARIA TEREZA OLEGÁRIO DA SILVA	014.***-04
695	MARIA VALQUÍRIA ALVES DOS SANTOS	453.***-87
696	MARIA VERA LUCIA SILVA DELFINO	647.***-87
697	MARIA VICTÓRIA FERREIRA DE FARIAS	118.***-65
698	MARIA VIRGÍNIA DA SILVA	068.***-93
699	MARIA VITÓRIA LUCENA DA SILVA	138.***-21
700	MARIA VITÓRIA MORAES DO NASCIMENTO	116.***-21
701	MARIA WANESSA AZARIAS GOMES	136.***-37
702	MARIANA ALVES BEZERRA	067.***-08
703	MARIANA ALVES DA SILVA	077.***-62
704	MARIANA AMORIM DOS SANTOS	128.***-06
705	MARIANA FERREIRA CAVALCANTE	077.***-26
706	MARIANA GOMES MAIA	111.***-18
707	MARIANA MENEZES BUENOS AYRES	062.***-40
708	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA	118.***-24
709	MARIGLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	052.***-84
710	MARÍLIA CAROLINE DA SILVA CABRAL	491.***-31
711	MARÍLIA ISABEL DOMINGOS DA SILVA XAVIER	069.***-73
712	MARILUZIA ALVES DOS SANTOS	524.***-53
713	MARINALVA DOS SANTOS SILVA	494.***-72
714	MARINARA LINS DA SILVA	095.***-45
715	MARINILDA DE SOUZA DOS SANTOS	012.***-02

716	MARINNA VITÓRIA DOS SANTOS MELO	089.***-75
717	MARISA ALBINO DOS SANTOS	074.***-10
718	MARISA DA SILVA ALVINO	117.***-37
719	MARIVANIA DOS SANTOS NASCIMENTO	023.***-41
720	MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	911.***-30
721	MARTA DOS SANTOS NASCIMENTO	007.***-52
722	MARTA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	137.***-77
723	MARYENNE DUARTE GOMES	072.***-50
724	MAXLAINE HENRIQUE MESQUITA	073.***-05
725	MAYA TAINA LOPES	125.***-88
726	MAYARA BEATRIZ DA SILVA TAVARES	136.***-97
727	MAYARA CAMILA FERREIRA MARIANO DOS SANTOS	103.***-60
728	MAYARA DA SILVA LIMA	074.***-25
729	MAYARA DUARTE GOMES	104.***-43
730	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS TENÓRIO	085.***-21
731	MAYARA LIMA SILVA	109.***-08
732	MAYARA REGIA COSTA DA SILVA	014.***-04
733	MAYARA REGINA DE LIMA	124.***-95
734	MAYRA KARINA DOS SANTOS SILVA	116.***-57
735	MEIRE SOUSA DE FREITAS	260.***-02
736	MERA MARIA DE ARAÚJO	453.***-00
737	MERCIA RANIELE TEOTÔNIO SILVA	082.***-81
738	MICAELLY FERREIRA GOMES	130.***-23
739	MICHELLE EDUARDA TENÓRIO GAMA	139.***-01
740	MIKAELA CLARISSA DOS SANTOS COSTA	110.***-70
741	MIKAELE MESSIAS ELIAS DA SILVA	125.***-01
742	MIKAELE TORRES CORREIA MELO	122.***-03
743	MILLENA LARYSSA SANTANA PEREIRA	138.***-10
744	MILLENE DAPHNE ANDRÉ DOS SANTOS	122.***-40
745	MIREIA BARBOSA HENRIQUE	146.***-80
746	MIRELA PÂMELA MOREIRA SANTOS	102.***-44
747	MIRIÃ AUGUSTO LEITE	081.***-10
748	MIRIAN MARIA DOS SANTOS	045.***-10
749	MIRIAN RODRIGUES CORREIA	028.***-74
750	MIRTES MARIA RAMOS	267.***-49
751	MONICA CRISTINA DOS SANTOS	007.***-94
752	MÔNICA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	842.***-87
753	MÔNICA VALÉRIA DOS SANTOS	007.***-70
754	MONIQUE DANIELA DA SILVA	122.***-36
755	MORGANA CORREIA ARAUJO DE JESUS	065.***-75
756	MORGANA NICOLLY DA SILVA COSTA	123.***-31
757	MORGHANA MARIA TEIXEIRA DA PAZ	141.***-46
758	MYKAELA ALEXANDRA DIAS GOMES	087.***-80
759	MYKAELLE DOS SANTOS SILVA	128.***-03
760	MYLLENA MARIA DE OLIVEIRA	064.***-01
761	NADIEGE SILVA SANTOS	841.***-72
762	NADYANE SUELLY DE SOUZA	117.***-10
763	NAIRA ITALA SANTOS DE LIMA	084.***-18
764	NARA RÚBIA SIMPLICIO SILVA	044.***-42
765	NARANEIDE MARIA DA SILVA CEDRINS	094.***-70
766	NATALI SIMÃO DOS SANTOS	130.***-79
767	NATALIA CLIVIA DOS SANTOS	122.***-55
768	NATALIA FERNANDA DA SILVA	099.***-10
769	NATALIA MATOS DOS SANTOS	130.***-32
770	NATALINE DA SILVA SANTOS	142.***-44
771	NATERCIA BÁRBARA BARBOSA DE LIMA	120.***-95
772	NATHALIA AGDA RODRIGUES BESERRA	115.***-88
773	NATHALIA BEZERRA DA SILVA	123.***-41
774	NATHALIA SANTOS DA SILVA	088.***-06
775	NATHANA MARIA SIMÕES DA SILVA	114.***-99
776	NATILY EDUARDA ALVES DOS SANTOS	116.***-74
777	NAYARA KALYNY DE ALMEIDA SILVA	119.***-69
778	NELMANY SANDRINE DE BRITO	096.***-80
779	NEUCI DAS DORES SANTOS	841.***-49
780	NICOLE ARIANE DA SILVA	122.***-32
781	NOEMIR DA SILVA SANTOS	137.***-16
782	NORMA SUELI DA SILVA SEIXAS	828.***-04
783	NÚBIA NAYANNA MONTEIRO PIMENTEL	114.***-70
784	NUBIA VERÔNICA DA SILVA	046.***-29
785	NURRIELY DE LIMA SANTOS	073.***-05
786	OLIVIA TAYNARA GOMES DOS SANTOS SILVA	122.***-98
787	OLIVIA V M AMORIM	099.***-77
788	PATRÍCIA DA ROCHA PINTO	046.***-31
789	PATRÍCIA FRANCISCA DE MELO	014.***-35
790	PAULA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	051.***-44
791	PAULA DE BARROS VEIGA	097.***-09
792	PAULA SOARES DA SILVA	098.***-83
793	POLIANA BRAGA	648.***-49
794	POLIANA DOS SANTOS SILVA	096.***-25
795	POLIANA MARIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	062.***-61
796	POLLYANNA DE ANANIAS BEZERRA	087.***-21
797	POLYANA GRACIELA PIRES DA SILVA	071.***-63
798	PRISCILA DE LIMA VIRGÚLINO BATISTA	011.***-84
799	PRISCILA LOPES DE MORAES	114.***-60
800	PRISCILLA GALVÃO SOUZA DOS SANTOS	062.***-01
801	QUITÉRIA BARBOSA DA SILVA SANTOS	020.***-50
802	QUITERIA DOS SANTOS	012.***-05
803	QUITÉRIA DOS SANTOS GOMES	803.***-20
804	QUITÉRIA FERREIRA DA SILVA	096.***-38

805	QUITÉRIA GOMES DOS SANTOS	007.***-29
806	RAFAELA BEZERRA DA SILVA	111.***-58
807	RAFAELA DA SILVA MACIEL	112.***-02
808	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	112.***-08
809	RAFAELA MIRIAN DOS SANTOS SILVA	126.***-61
810	RAIZA DA SILVA MARQUES	075.***-05
811	RAIZA PAULA DOS SANTOS	130.***-90
812	RAMONA TÔNIA BASTOS ALVES	063.***-73
813	RANIELLE ALVES DOS SANTOS	117.***-21
814	RANÚBIA FERREIRA DA SILVA	710.***-35
815	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	104.***-20
816	RAQUEL SANDRIELLY DA SILVA PONTES	720.***-27
817	RAYANE CRISTINY FERREIRA DA SILVA	093.***-44
818	RAYANE DA SILVA TAVARES	118.***-08
819	RAYANNE FLAVIA DE LIMA SOARES	126.***-03
820	RAYANNE KECIA SOARES CAVALCANTI	113.***-80
821	RAYSSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	115.***-56
822	RAYSSA VITÓRIA SILVA ROSA	131.***-51
823	REBECA DE ALMEIDA COSTA SALUSTIANO	116.***-64
824	REGINA DA SILVA	150.***-84
825	RENATA DAS CHAGAS CARDOSO	121.***-36
826	RENATA FELIX DOS SANTOS VANDERLEI	134.***-16
827	RENATA KELLY CORREIA DE CARVALHO	011.***-93
828	RENATA RAFAELA DO NASCIMENTO GOMES	113.***-46
829	RENATA VICENTE SANTOS	129.***-57
830	RENATA VITÓRIA DA SILVA	135.***-35
831	RHAQUEL BARBOSA SILVA PEREIRA	123.***-73
832	RHUANNY PAULA DE LIMA RODRIGUES	064.***-65
833	RISÔNIA DA SILVA SANTOS	083.***-23
834	RITA DA SILVA ALVES	073.***-27
835	RITA DE CASSIA DE SANTANA DOS SANTOS	121.***-48
836	RITA DE CÁSSIA SANTANA	113.***-50
837	RITA PEIXOTO PEREIRA DA SILVA	643.***-10
838	ROBELLE NICOLE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	144.***-77
839	ROBERTA JANAINA BASTOS ALVES DOS SANTOS	012.***-35
840	ROSAGELA CAETANO DA SILVA	022.***-06
841	ROSALINE SANTOS BARBOSA	101.***-02
842	ROSANA SANTOS FRANÇA	024.***-10
843	ROSÂNGELA CALHEIROS DE COUTO	872.***-68
844	ROSÂNGELA DE MELO MARTINS	122.***-73
845	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA GOMES	276.***-05
846	ROSÂNGELA DOS SANTOS MARTINS	662.***-04
847	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	100.***-32
848	ROSE RAFAELA FREITAS BATISTA	074.***-01
849	ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA MELO	076.***-94
850	ROSELY MARQUES DA SILVA	041.***-67
851	ROSENEIDE DOS SANTOS	903.***-49
852	ROSENILDA SOARES DE MELO	640.***-34
853	ROSILENE BARROS DOS SANTOS	860.***-87
854	ROSILENE DA SILVA BARBOSA	010.***-95
855	ROSILENE MARQUES DA SILVA	079.***-26
856	ROSILENE SILVA DE LUCENA	038.***-41
857	ROSINEIDE CAETANO DE PAULO DOS SANTOS	041.***-90
858	RUANY THAIS DOS SANTOS LIMA	116.***-43
859	RUBIANA FLORENTINO DA SILVA DIAS	045.***-61
860	SANDRA DE CARVALHO PINTO	120.***-16
861	SANDRA MARIA GOMES DE MELO	035.***-00
862	SANDRIELLY SOARES DE OLIVEIRA	125.***-55
863	SANDRYELLE VITÓRIA DE MELO OLIVEIRA	123.***-70
864	SANIELLY DOS SANTOS SÁ	110.***-44
865	SARA RUTE ARAÚJO DE MORAES	141.***-30
866	SARAH MARIA DA SILVA	069.***-41
867	SARAH RUDEMILLA PEREIRA DA SILVA	129.***-69
868	SÉFORA KELLY GOMES DA SILVA	054.***-98
869	SELMA TORRES FEITOSA	065.***-29
870	SHEILA RAFAELA ALVES CAMELO	092.***-92
871	SHIRLEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	122.***-63
872	SHIRLEY DA SILVA BARROS	077.***-04
873	SHIRLEY SANTORO PATRÍCIO DE SANTANA	020.***-86
874	SIDCLEIA SANTANA DA SILVA	051.***-79
875	SILENE ALVES DA SILVA	032.***-01
876	SILVANA SILVA CUNHA	106.***-80
877	SILVANIA MACHADO DOS SANTOS	013.***-85
878	SILVIA LIMA DOS SANTOS	072.***-67
879	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	042.***-81
880	SIRLEI BATISTA DOS SANTOS NUNES FILHA	086.***-69
881	SIRLEIDE FIRMINO DA SILVA	009.***-09
882	SIRLENE MARIA DA SILVA NUNES	888.***-15
883	SOLANGE MARISE DA SILVA MORAIS BARBOSA	074.***-78
884	SONIA MARIA ALMEIDA DE JESUS	227.***-63
885	SÔNIA MARIA CALIXTO DOS SANTOS	940.***-53
886	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	724.***-87
887	STEPHANIE LUANA VENANCIO DA SILVA	123.***-51
888	STHEFANNY MELISSA GUEDES DA SILVA CARLOS	128.***-37
889	STHEFFANY VASCONCELOS SILVA SANTOS	103.***-67
890	STHEPHANE MARQUES DA SILVA	077.***-77
891	SUELI KASSYANE DOS SANTOS BATISTA	140.***-11
892	SUELY MAYANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	082.***-06
893	SULAMITA ALVES CALDAS DOS SANTOS SOUZA	142.***-79

894	SUZANA ESTEFANE TERTULIANO DA SILVA	095.***-40
895	SYDCLÉA NOGUEIRA	026.***-00
896	TAIRINE ALBUQUERQUE SILVA	093.***-56
897	TAÍS MONTEIRO SANTANA	085.***-07
898	TALIANA DE LIMA GUIMARAES	029.***-98
899	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	090.***-82
900	TAMIRES ROCHA DUARTE	119.***-61
901	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA	047.***-88
902	TATIANA DOS SANTOS BEZERRA	083.***-27
903	TATIANE BEZERRA DE MOURA	131.***-64
904	TATIANE DA SILVA MOURA BARROS	109.***-07
905	TAYNA LETICIA MOURA DA SILVA	103.***-97
906	TAYSE DA SILVA SANTOS	039.***-21
907	TELMA BOMFIM DA SILVA VIEIRA	700.***-89
908	THACIANA ROCHA DOS SANTOS	115.***-17
909	THAINA FERREIRA DA SILVA	126.***-35
910	THAINA TAMYRES DIAS DA SILVA MOREIRA	108.***-71
911	THAINY DECAUITA RODRIGUES DE LIMA	040.***-02
912	THAIS CAVALCANTE DA SILVA	065.***-35
913	THAIS IARA DA SILVA SANTOS	122.***-40
914	THAÍS PINHEIRO DOS SANTOS	158.***-09
915	THAIS TORRES SANTOS	122.***-83
916	THAISE MORAIS NICÁCIO	048.***-20
917	THAIZA SANTOS DA SILVA	117.***-30
918	THALIANE KALYNE RODRIGUES DA SILVA	095.***-07
919	THALINA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	137.***-95
920	THALITA SILVA SANTOS	111.***-40
921	THALYANNE FERNANDA SILVA PEREIRA	142.***-90
922	THAMARA WITTY DE SOUZA ALVES LIMA	138.***-05
923	THAMYRES CARDOSO ALVES	072.***-10
924	THATYANNE FERNANDA PEREIRA DA SILVA	146.***-03
925	THAYANNE BONFIM FELIX	111.***-10
926	THAYNÁ CALDAS DOS SANTOS	143.***-69
927	THAYNÁ GONÇALVES FERREIRA DA SILVA	118.***-40
928	THAYNA OLIVEIRA DA SILVA	106.***-62
929	THAYNA SILVA SANTANA	152.***-06
930	THAYNARA JÚLIA MARTINS AMARAL	144.***-62
931	THAYNARA LEOBINO DA SILVA	129.***-46
932	THAYNARA LIMA DOS SANTOS	140.***-00
933	THAYS PEREIRA ALEXANDRE VIEIRA BARBOSA	106.***-60
934	THAYS STEPHANY RODRIGUES SILVA	081.***-60
935	THUANY MARIA CONCEICAO HENRIQUE	064.***-40
936	TONIA LEONOR GUILHERME DOS SANTOS	308.***-15
937	UBIRANILDA ALVES DANTAS	410.***-49
938	VALDENIRE DA SILVA CARNEIRO	081.***-12
939	VALDEREZ MARIA SILVA	100.***-09
940	VALDILENE MOURA DA SILVA OLIVEIRA	057.***-32
941	VALERIA DA SILVA SANTOS	095.***-71
942	VALÉRIA FERREIRA LEITE	787.***-91
943	VALÉRIA HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS	111.***-00
944	VALÉRIA MARIA DA SILVA	081.***-52
945	VALESCKA CAROLINE DA SILVA AGOSTINHO	115.***-81
946	VALQUÍRIA DOS SANTOS	111.***-00
947	VALQUÍRIA SANTOS DA SILVA	071.***-33
948	VALQUIRIA SANTOS DE ANDRADE	149.***-67
949	VANESSA CARLA SANTOS	059.***-43
950	VANESSA DA SILVA CONSTANTINO	126.***-31
951	VANESSA DA SILVA LAURINDO	092.***-48
952	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA DUARTE	050.***-83
953	VANESSA LAÍS SILVA DOS SANTOS	098.***-60
954	VANESSA SANTOS DA SILVA FIRMINO	010.***-70
955	VERA LUCIA DA SILVA	022.***-32
956	VERA LUCIA LOPES SANTOS	469.***-87
957	VERA LÚCIA MARIA DA SILVA	067.***-09
958	VERA LÚCIA MOURA DA SILVA SANTOS	061.***-07
959	VERA LUCIA TENORIO DE ARAUJO	539.***-49
960	VERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	460.***-68
961	VERIDIANA DE OLIVEIRA GOMES	050.***-06
962	VERLANE CRISTINA ALVES DA SILVA	100.***-00
963	VERÔNICA ALVES DOS SANTOS AMORIM	008.***-00
964	VERÔNICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	101.***-52
965	VERONILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	053.***-82
966	VILMA DA SILVA LINS	066.***-56
967	VIRGINIA DE SOUZA LEMOS	748.***-49
968	VIRGÍNIA TELES DA HORA	094.***-93
969	VITORIA ANDRESSA SILVA DDE OLIVEIRA	149.***-01
970	VITÓRIA NAYARA RAMOS DA SILVA	133.***-06
971	VIVIANE ALMEIDA LIMA	077.***-43
972	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA	089.***-03
973	VIVIANE DOS SANTOS DOS SANTOS	040.***-59
974	VIVIANE LOPES DA SILVA	125.***-38
975	VIVIANE MARIA DA SILVA	716.***-88
976	VIVIANE SANTOS VIEIRA	124.***-40
977	VIVIANE TAYNARA DOS SANTOS	715.***-69
978	WALQUIRIA CLEIDE ALVES DA SILVA	012.***-17
979	WANDIRLENE RICARDO DE SOUZA	038.***-32
980	WANESSA NOEMY BATISTA DE LIMA	103.***-77
981	WELLIDA VITORIA DE SENA BARBOSA	121.***-67
982	WENDY LARISSA SILVA SANTOS	122.***-09

983	WESLANY FERREIRA GONÇALVES	127.***.***-81
984	WILDISLANE LOPES DE FRANÇA	083.***.***-58
985	WILIANE DA SILVA SANTOS	111.***.***-35
986	WILITALANES LOPES DE FRANÇA	066.***.***-01
987	WILLMA RAYA BARBOSA DEODATO	069.***.***-50
988	WILLYANE VITORIA FERREIRA CIRILO	129.***.***-37
989	YANNKA OLÍMPIA VICENTE NUNES	122.***.***-07
990	YAPONIRA LOPES DE MELO	109.***.***-00
991	YARA BRENDA DA SILVA MENDES	121.***.***-65
992	YARA MARCOLINO DE MELO	121.***.***-90
993	YASMIM GABRIELE DOS SANTOS MILIANO	143.***.***-95
994	YASMIN MARIANNE ALVES DE ALBUQUERQUE	072.***.***-03
995	YOLANDA SOARES DA SILVA	108.***.***-58
996	YONÁ FARIAS DOS SANTOS	925.***.***-49
997	YSLANE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	124.***.***-38
998	YSLLAINE JHENEFF SANTOS DA SILVA	105.***.***-99
999	YSNELMA MARIA BEZERRA DA SILVA	120.***.***-47
1000	ZÉLIA SILVA DE ASSUNÇÃO	776.***.***-53

Art. 2º A lista completa das beneficiárias aprovadas, com seus respectivos nomes e CPF's, encontra-se disponível para consulta pública no site do Programa Banco da Mulher: www.bancodamulher.maceio.al.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARAH DA SILVA NUNES PONTES

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9BEB9BB6

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com